



CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM



Entrada Principal do Prédio-Sede da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, após a última reforma/vitalização ocorrida em 2024.



RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA

(Portaria Nº 0152/2024-GP/CMVX)

**TRANSIÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL
2024-2025**



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM

Instrução Normativa nº 04/2024/TCM-PA

Ofício n. 003/2025-CATM-CMVX

Vitória do Xingu (PA), 29 de Janeiro de 2025

Ao Excelentíssimo o Senhor

Vereador BENEDITO WILSON DIAS CASTRO

Presidente Sucedido da Câmara Municipal de Vitória do Xingu

Assunto: **Encaminha Relatório Final da Comissão Administrativa de Transição de Mandato - 2024-2025**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de V. Excia, cópia do **Relatório Final da Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM**, instituída pela **Portaria nº 0152/2024-CMVX**, a cerca das providencias e/ou procedimentos recomendados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Pará - TCM-PA, através da **Instrução Normativa nº 004/2024/TCM-PA**, com o resultado das apurações e/ou constatações ao longo dos trabalhos da citada Comissão.

Esperamos ter com esse trabalho, contribuído para a observância dos princípios que regem a administração pública, especialmente no que diz respeito, da continuidade administrativa, da impessoalidade, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, por ocasião da sucessão político-administrativa, levando ainda em conta, o espírito republicano, que deve nortear essas sucessões, garantido aos interessados, acesso às mínimas informação e outras providencias preliminares, às administrações que se iniciam e segurança para os que a deixam.

Atenciosamente,

Lais Paixao da Luz:03461400211
Assinado de forma digital por
Lais Paixao da Luz:03461400211

LAIS PAIXÃO DA LUZ
Coordenadora da CATM

Recebi cópia

Em, __/__/2025

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO:60283289287
Assinado de forma digital por
BENEDITO WILSON DIAS CASTRO:60283289287
Dados: 2025.01.29 17:03:20 -03'00'

Benedito Wilson Dias Castro
Presidente Sucedido da CMVX

Anexo:

1. Cópia do Relatório Final da CATM



COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA / CATM

MESA DIRETORA - MANDATO 2023-2024

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO

Vereador-Presidente

HIRAM PAES DO NASCIMENTO

Vereador-Vice-Presidente

RAIMUNDO TEIXEIRA DE SOUSA

Vereador-1º Secretário

ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA

Vereador-2º Secretário

COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

MEMBROS INDICADOS PELO VEREADOR-PRESIDENTE SUCEDIDO

LAIS PAIXÃO DA LUZ

Coordenadora

THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA

Membro

ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO

Membro

MEMBROS INDICADOS PELO VEREADOR-PRESIDENTE SUCESSOR (SEM INDICAÇÃO)

ASSISTENCIA/CONSULTORIA TÉCNICA

JULIÃO DA ROCHA, JR.

Contador/Auditor Interno Governamental



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO
3. DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS VINCULADOS AO PROCESSO DE TRANSIÇÃO 2024-2025
4. DA INDICAÇÃO, DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA CATM
5. DAS REUNIÕES PERIÓDICAS DA CATM
6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM
7. DA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
8. DA REALIZAÇÃO DE VISITAS A INSTALAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL
9. DA PRELIMINAR ANÁLISE DE RISCO NA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA
10. DA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
11. DO ENCAMINHAMENTO DE REPRESENTAÇÃO AO TCM-PA E/OU AO MPPA
12. DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E BASE DE DADOS
13. DOS CERTIFICADOS DIGITAIS
14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS, DAS RESSALVAS E/OU DAS INTERCORRÊNCIAS EVIDENCIADAS DURANTE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO
15. DA CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DA CATM E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS



1. INTRODUÇÃO

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório é elaborado em atendimento das determinações fixadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, conforme previsão e detalhamento da Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA, de 18/06/2024, tendo por objetivo fundamental a comprovação da transferência de informações e documentos, entre as gestões sucedida e sucessora, após as eleições municipais de 2024 e, sequencialmente, após a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em 2025.

Na forma estabelecida e orientada pelo TCMPA, a entrega, conferência e guarda dos documentos que foram disponibilizados durante o processo de transição, receberam o correspondente “**Termo de Recebimento**” expedido pelo Sr.(a) **LAIS DA PAIXÃO LUZ**, coordenador(a) da CATM, designado(a) pelo(a) Vereador(a)-Presidente sucessor(a), ficando tais documentos comprobatórios de fornecimento, sob a guarda do coordenador designado pelo Vereador-Presidente sucedido.

Objetivando o atendimento das determinações exaradas pelo TCMPA, são carreadas todas as informações pertinentes ao desenvolvimento dos trabalhos pela Comissão designada, sendo assegurado a cada uma das representações (sucedidos e sucessores), em campo próprio, apontar ressalvas, críticas e/ou sugestões ao trabalho desenvolvido, finalizando-se com a subscrição coletiva de todos os Membros da CATM e/ou dos respectivos coordenadores.

Reafirma-se, por fim, que o presente Relatório busca resumir todas as atividades, levantamentos documentais e recomendações realizadas pela comissão responsável por gerenciar a transição entre gestões administrativas e governamentais, incluindo dados diversos, dentre os quais, aqueles vinculados à situação financeira, patrimonial, operacional, legislativa e administrativa do Poder Público, assegurando uma transferência de informações eficiente e uma continuidade administrativa eficaz.



2. DA FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

O art. 4º da IN nº 04/2024/TCMPA instituiu a nominada ***“Fase Preparatória”*** do processo de transição de mandatos, sob encargo da Controladora Geral da Câmara Municipal de Vitória do Xungu-PA, Sra. **LAIS PAIXÃO DA LUZ**.

Dentre as obrigações e competências fixadas nos incisos I a VI do citado disposto normativo, destaca-se a responsabilidade do mesmo no preliminar levantamento e consolidação de documentos e informações, detalhados no art. 42 do mesmo diploma, os quais deveriam ser entregues à CATM, no primeiro dia útil subsequente à sua designação formal, com publicação do ato no Diário Oficial.

Assim, em **11/10/2024**, os documentos e informações levantados pela Controladoria Geral do Poder Legislativo deste Município, disponibilizou os documentos apontados em ***“Termo de Recebimento”*** (ANEXO I), cumprindo totalmente, com suas obrigações.

O responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal informou e declarou, ainda, que adotou as medidas fixadas nos incisos II a VI, do art. 4º, da IN nº 04/2024/TCMPA.



3. DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS VINCULADOS AO PROCESSO DE TRANSIÇÃO

Com a proclamação do resultado das eleições municipais de 2024 do Município de Vitória do Xingu-PA, na data de **06/10/24** e eleição da Mesa Diretora da Câmara, em 2025, tornaram-se partes integrantes do Processo de Transição de Mandato, os seguintes agentes públicos e políticos:

3.1 Vereador-Presidente Sucedido: **BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**

3.2 Responsável pelo Controle Interno: **LAIS PAIXÃO DA LUZ**

3.3 Representantes do Vereador-Presidente Sucedido na CATM:

3.3.1 **LAIS PAIXÃO DA LUZ**, CPF 034.614.002-11, Controladora Geral do Poder Legislativo, Coordenadora.

3.3.2 **THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA**, CPF 547.826.862-34, Diretora do Serviço de Contabilidade e Finanças, Membro.

3.3.3 **ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO**, CPF 027.660.332-23, Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento, Membro.

O Vereador-Presidente sucedido foi reconduzindo (reeleito) como Vereador-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, portanto, não houve a designação de novos membros para a CATM, permanecendo os membros anteriormente designados pela Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES, de 11 de outubro de 2024.



4. DA INDICAÇÃO, DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA CATM

Em atendimento ao disposto nos artigos 25, 26 e 27, da IN nº 4/2024/TCMPA, temos o seguinte detalhamento:

- A) Em **06/10/2024**, houve proclamação do resultado das eleições pela Justiça Eleitoral, para a legislatura 2025/2028.
- B) Em **11/10/2024**, o Vereador-Presidente sucedido faz a designação do seu Coordenador e demais membros da CATM, procedendo, ato continuou com a publicação da Portaria nº 0152/2024-GAB/PCMVX, em atendimento ao disposto nos artigos 25, da IN nº 04/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO II;
- C) Em **11/10/2024**, o Vereador-Presidente sucedido realizou a referida publicação no Diário Oficial do Município de Vitória do Xingu-PA, de 11/10/2024, em atendimento ao disposto no art. 26, da IN nº 04/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO III;
- D) Em **11/10/2024**, o Vereador-Presidente sucedido realizou a referida publicação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, art. 26, da IN nº 04/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO IV;
- E) Em **15/10/2024**, o Vereador-Presidente sucedido realizou a comunicação da publicação da Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES, ao TCM-PA, via e-mail, recebendo o protocolo de nº **XXXXXXXX**, art. 26, da IN nº 04/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO V;
- F) Em **15/10/2024**, o Vereador-Presidente sucedido realizou a comunicação da publicação da Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES, ao MPPA, via ofício, art. 26, da IN nº 04/2024/TCMPA, tal como consta do ANEXO VI.

A CATM, em análise aos prazos fixados pela IN nº 04/2024/TCMPA e pelos comprovantes documentais vinculados, atesta a tempestividade, das competências fixadas aos Vereadores-Presidente sucedido, que foi reconduzido (reeleito) Vereador-Presidente da Mesa Diretora da CMVX, para o mandato 2025-2026.

A CATM faz juntada no presente Relatório de todos os documentos comprobatório do ato de nomeação dos seus Membros, publicização no Diário Oficial e Portal da Transparência, assim como dos correspondentes comprovantes de remessa de informações ao TCM-PA e MPPA, na forma prescrita pela IN nº 04/2024/TCMPA.

Durante o Processo de Transição, não foram registradas alterações na composição da CATM.



5. DAS REUNIÕES PERIÓDICAS DA CATM

Durante o Processo de Transição, os Membros da CATM tiveram disponibilizado pelo Vereador-Presidente sucedido e, ainda após a eleição da nova Mesa Diretora, uma sala localizada no Prédio-Sede da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, para execução de suas atividades, contando com o aparato administrativo, operacional e logístico, conforme estabelecido no art. 72, da IN nº 04/2024/TCMPA.

Nesse sentido, os Membros da CATM aprovaram de comum acordo a agenda dos trabalhos, a partir da qual foram realizadas reuniões periódicas, nos dias e horários:

- a) 11/10/2024 às 14:00hs;
- b) 25/10/2024 às 14:00hs;
- c) 14/11/2024 às 14:00hs;
- d) 29/11/2024 às 14:00hs;
- e) 13/12/2024 às 14:00hs;
- f) 27/12/2024 às 14:00hs;
- h) 17/01/2024 às 14:00hs;
- h) 29/01/2024 às 14:00hs;

Na forma orientada pela IN nº 04/2024/TCMPA, foram registradas atas das reuniões, com a indicação nominal dos presentes e as matérias que receberam debates e encaminhamentos, as quais são juntadas no ANEXO XII, deste Relatório.



6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM

No desempenho de suas competências e atribuições, durante o período de **11/10/2024 a 31/01/2025**, a CATM colecionou e recepcionou as informações e os documentos previstos no art. 42 da IN n.º 4/2024/TCMPA, de forma total, detalhando-se tais elementos (conteúdo, forma e prazo), junto ao ANEXO XIII, deste Relatório.

Os documentos e informações apresentados pelos Membros indicados pelo Vereador-Presidente sucedido receberam o competente **“Termo de Recebimento”** (ANEXO XIV), subscrito pelo(a) Sr(a). **LAIS PAIXÃO DA LUZ**, na condição de Coordenador(a) indicado(a) pelo Vereador-Presidente sucessor.

Registra-se, desta forma que durante o processo de transição, foram prestadas todas as informações e disponibilizados todos os documentos, em atendimento às disposições fixadas pelo art. 41, da IN nº 04/2024/TCMPA, conforme abaixo listados:

I - VINCULADOS AO PLENEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CHECK LIST DOS ITENS (art. 42, Inc. I, da IN nº 04/2024-TCMPA)

Legenda: **S** = Sim; **N** = Não; e **N/A** = Não se aplica

Item	Descrição	Coleta/Verificação/Constatação		
		S	N	N / A
a	Plano Plurianual - PPA (2022-2025);	✓		
b	Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício seguinte (2025)	✓		
c	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício seguinte (2025), contendo os Anexos de Metas e de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.	✓		

Docs. Coletados:

a) **Lei nº 335, de 22/12/2021**, (PPA - Plano Plurianual do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, para o Quadriênio 2022-2025 e dá outras providências).

b) **Lei nº 386, de 24/10/2024** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Vitória do Xingu, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências)

Inc. III - **Lei nº 381, de 21/05/2024**, (Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências).

Comentário/Análise dos Itens (Doc. Coletado):

Os documentos acima indicados foram regularmente processados pelo Poder Legislativo e sancionados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e obtidos em meio digital a partir do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Vitória do Xingu (PA), no endereço: <https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/c/publicacoes/leis/>

**6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM****II - VINCULADOS À GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

CHECK LIST DOS ITENS (art. 42, Inc. II, da IN nº 04/2024-TCMPA)

Legenda: S = Sim; N = Não; e N/A = Não se aplica

Item	Descrição	Coleta/Verificação/Constatação		
		S	N	N / A
a	Demonstrativo dos Saldos Financeiros Disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:			
a.1	Termo de Conferência do Saldo em Caixa , se existir;	✓		
a.2	Termo de Conferência do Saldo em Bancos , relativo a todas as Contas Correntes e Contas de Aplicação;	✓		
a.3	Relação de Valores pertencentes a Terceiros e regularmente confiados à guarda do Setor Financeiro do Poder (caução, cautelas, consignações, retenções e institutos congêneres).	✓		
b	Demonstrativo de Restos a Pagar , referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, com:			
b.1	Segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano;			✓
b.2	Contemplando-se as fontes de recursos;			✓
b.3	Classificação funcional programática;			✓
b.4	As respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos (Notas de Empenho);			✓
b.5	Os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA); e			✓
b.6	Os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA) dos últimos 05 (cinco) exercícios anteriores ainda não quitados.			✓
c	Relação dos Compromissos Financeiros de Longo Prazo decorrentes de contratos de execução de obras, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença.			✓
d	Cópia do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios.	✓		

Docs Coletados:

a.1) **Termo de Conferência do Saldo em Caixa**. O documento obtido do Sistema Informatizado (ASPEC), utilizado pela Câmara Municipal, indica a inexistência de saldo em Caixa (em espécie), em 31/12/2024.



6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM

a.2) **Termo de Conferência do Saldo em Bancos.** O documento obtido do Sistema Informatizado (ASPEC), utilizado pela Câmara Municipal, que indica a **inexistência** de saldo em Bancos (Depósitos), nas seguintes Contas-Correntes: **BANPARÁ Nº 473.744-0** (FOPAG), **BANPARÁ Nº 613.217-0** (CONSIGNADO) e **BANPARÁ Nº 853.565-5** (MOVIMENTO), constatação que indica ***que nenhum valor passou à responsabilidade da nova gestão da Câmara Municipal***.

a.3) **Relação de Valores pertencentes a Terceiros.** Sobre este item a CATM, após dados obtidos no Sistema Informatizado (ASPEC) utilizado pela Câmara Municipal, apurou os seguintes resultados:

LEVANTAMENTO DE VALORES PERTENCENTES A TERCEIROS

Vlrs. Terceiros (Especificação)	Saldo Anterior (Em 31/12/2023)	Movimentação em 2024		Saldo Atual (Em 31/12/2024)
		Retenção/Consig.	Recolhimento/Pgto	
AG. ORDENADOR	0,00	0,00	0,00	0,00
SAL. FAMÍLIA	0,00	2.543,64	2.543,64	0,00
SAL. MATERNIDADE	0,00	18.552,03	18.552,03	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	4.153,72	4.153,72	0,00
PAG. A REGULARIZAR	4.121,94	2.100,00	6.221,94	0,00
CONSIG. BANPARÁ	36.888,96	428.605,44	465.494,40	0,00
ELETROMARC	0,00	4.120,00	4.120,00	0,00
CORDEIRO	0,00	16.527,90	16.527,90	0,00
ISQN/PREST	0,00	7.995,83	7.995,83	0,00
INSS-FOPAG	21.831,85	438.223,05	460.054,90	0,00
IRRF-IN RFB 2.145	0,00	2.565,09	2.565,09	0,00
IRRF-FOPAG/PREST	5.311,79	337.335,57	342.647,36	0,00
TOTAIS	68.154,54	1.262.722,27	1.330.876,81	0,00

Fonte: CMVX-DSCF > Sistema ASPEC.

Comentário/Análise dos Itens (Doc. Coletado):

Inc. II - "a.1" - A **inexistência** de saldos em Caixa (em espécie) decorre da prática adotada pela gestão financeira da Câmara, de só efetuar pagamentos autorizados através de Transferências Eletrônicas - TEDs.

Inc. II - "a.2" - A **inexistência** de valores depositados nas C/C indicadas no item acima, decorre da devolução efetivada pelo Presidente aos cofres do Município, de todos os saldos existentes em **31/12/2024**, nas referidas C/C, no montante de **R\$ 93,81** (Noventa e Três Reais e Oitenta e Hum Centavos), conforme apurado por essa CATM.

Inc. I - "a.3" - O levantamento efetuado pela CATM nos registros contábeis indica a **inexistência** de saldos a serem cumpridos pela Câmara Municipal junto a Terceiros, decorrentes de retenções, consignações, etc. apurados até **31/12/2024**,

Inc. II - "b" - Documentos e/ou Relatórios Contábeis apresentados a CATM, indicam a **inexistência** de ***Inscrição de Restos a Pagar*** Processados e Não Processados do exercício findo e dos 05 (cinco) exercícios anteriores, e bem assim, idêntica situação de constata com relação a **inexistência** de ***Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)***, do exercício findo e dos 05 (cinco) exercícios anteriores.



6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM

Inc. II - "c" - Documentos (Processo Licitatório e Contrato Administrativo) apresentados a CATM indicam a inexistência de Compromisso de Longo Prazo, referentes a contratos de obras e/ou serviços de engenharia, e bem assim, de nenhuma outra natureza, tais como: convênios, ajustes, etc.

Inc. II - "d" - A CATM recebeu no formato digital (PDF) os Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, referentes aos 1º e 2º Quadrimestres do exercício de 2024. Também foi confirmado a existência de suas respectivas publicações no Portal de Transparência da CMVX seguinte: <https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia>

III - VINCULADOS À GESTÃO PATRIMONIAL

CHECK LIST DOS ITENS (art. 42, Inc. III, da IN nº 04/2024-TCMPA)

Legenda: **S** = Sim; **N** = Não; e **N/A** = Não se aplica

Item	Descrição	Coleta/Verificação/Constatação		
		S	N	N / A
a	Inventário Patrimonial dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do exercício do ano anterior ao ano de transição do mandato, juntamente com as aquisições, incorporações e baixas do exercício de 2024.	✓		
b	Inventário de Materiais de Consumo em Estoque , levantados no mês antecedente à Transição do Mandato ou durante seu curso, observando o estabelecido no Inciso III, do art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64.	✓		
c	Relação dos Créditos a Receber a Curto e Longo Prazo.			✓

Comentário/Análise dos Itens (Doc. Coletado):

Inc. III - "a" - O Inventário Patrimonial da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, em **31/12/2024**, foi conduzido pela Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo, constituída através da Portaria nº 173/2024-CMVX, ao final de seu trabalho, apresentou o Relatório Patrimonial da Câmara Municipal de Vitória, que integra esse Relatório da CATM (doc. anexo).

Inc. III - "b" - A Comissão de Patrimônio apresentou também a CATM, o Inventário de Material de Copa, Cozinha e Limpeza e ainda, o Inventário de Materiais de Expediente, ambos com base em **31/12/2024**, que passam a integrar o Relatório Final desta Comissão.

Inc. III - "c" - Não há registro na contabilidade da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, da existência de nenhum crédito de ordem financeira a receber a curto ou de longo prazo.

IV - VINCULADOS À GESTÃO DE PESSOAS E PREVIDENCIÁRIA

CHECK LIST DOS ITENS (art. 42, Inc. IV, da IN nº 04/2024-TCMPA)

Legenda: **S** = Sim; **N** = Não; e **N/A** = Não se aplica

Item	Descrição	Coleta/Verificação/Constatação		
		S	N	N / A

**6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM**

a	Relação do Quadro de Servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:			
a.1	Servidores Estáveis e Não Efetivos , nos termos do Art. 19, ADCT/CF88;			√
a.2	Servidores Efetivos admitidos mediante concurso público;			√
a.3	Servidores lotados em Cargos de Provimento em Comissão ;	√		
a.4	Servidores Contratados por Prazo Determinado ; e,	√		
a.5	Servidores Cedidos e os Recebidos por Cessão .	√		
b	Eventual Relação das Folhas de Pagamento Não Quitadas no Exercício Findo , incluídas as relativas ao Décimo Terceiro Salário .			√
c	Comprovante de que a Administração se encontra regular , quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso.	√		
d	Relação Nominal de Servidores Aposentados e de Pensionistas , vinculados ao Regime Próprio de Previdência, nos Municípios onde houver.			√
e	Relação de Concursos Públicos, Processos Seletivos Públicos ou Processos Seletivos Simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento.			√

Comentário/Análise dos Itens (Doc. Coletado):

Inc. IV - "a.1" - Não há registro de nenhum servidor enquadrado na condição de Estável e Não Efetivo nos Quadros da CMVX.

Inc. IV - "a.2" - Não há registro de nenhum servidor na condição de Efetivo nos Quadros da CMVX.

Inc. IV - "a.3" - Em razão do exercício findo e do mandato da atual Mesa Diretora da Câmara, decidiu-se então, pelo distrado dos contratados temporariamente e demissão dos ocupantes de cargos comissionados, com o correspondente pagamento de todas as verbas recissórias proporcionais, tais como: 13º Salário e Adicional de Férias, além dos dias trabalhados durante o mês de dezembro, restando os ocupantes dos cargos comissionados, todas servidoras em situação de gravidez, conforme lista nominal abaixo, em razão do direito à licença maternidade e a estabilidade provisória, assim decido pelo STF (RE 842.844 / Tema 542, de Repercussão Geral):

RELAÇÃO DE SERVIDOR(AS) OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, QUE PERMANECERAM NO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 31/12/2024

Matrícula	Nome	Cargo
0000460	ADENIZE CORREA DE SOUSA	Assessor(a) Parlamentar - Vereador
0000536	ALINE PATRÍCIA SILVA DA LUZ PEREIRA	Chefe da Divisão de Pessoal e Recursos Humanos
0000491	JANAINA FERREIRA DA SILVA	Assessor(a) Parlamentar - Vereador
0000569	KAMILLA ALVES DE AMORIM	Assessor(a) de Gabinete - Vereador



Estado do Pará

Instrução Normativa nº 04/2024/TCM-PA)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM

6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM

Inc. IV - "a.4" - Conforme destacado no item anterior, restou no Quadro de Pessoal da CMVX, uma única servidora contratada temporariamente em situação de gravidez, conforme lista nominal abaixo, em razão do direito à licença maternidade e a estabilidade provisória, assim decidido pelo STF (RE 842.844 / Tema 542, de Repercussão Geral):

RELAÇÃO DE SERVIDOR(A) CONTRATADA TEMPORARIAMENTE, QUE PERMANECEU NO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 31/12/2024

Matrícula	Nome	Cargo
0000555	SABRINA VIANA DA CUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais

Inc. IV - "a.5" - Ao final do exercício de 2024, foi informado a CATM, a existência de servidores(as) Cedidos pela Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu-PA, a seguir listados nominalmente e os seus respectivos cargos/funções:

RELAÇÃO DE SERVIDOR(AS) CEDIDOS PELA PM DE VITÓRIA DO XINGU A CÂMARA MUNICIPAL EM 31/12/2024

Código	Nome	Cargo
200	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	Guarda de Segurança Patrimonial - TEMP
040	ELCILENE ALVES DE SOUZA	Assessor(a) Especial V - DAS 1
200	HENRIQUE BATISTA DA TRINDADE	Guarda de Segurança Patrimonial - TEMP
040	LUMA DE LIMA COSTA	Assessor(a) Especial V - DAS 1

Inc. IV - "b" - A Informação repassada e confirmada a CATM é de que inexistente qualquer Folha de Pagamento, referente ao exercício findo e nem de exercícios anteriores, inclusive 13º Salário, pendente de quitação/pagamento.

Inc. IV - "c" - O Município de Vitória do Xingu-PA, nem tem RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), estando todos os seus servidores (Executivo/Legislativo) vinculados ao RGPS/INSS (Regime Geral de Previdência Social/Instituto Nacional de Seguridade Social). Não foi possível a emissão da Certidão de Regularidade em nome da Câmara Municipal, uma vez que a vinculação institucional é com Município/Prefeitura, e esta se encontra com pendência junto ao INSS. Como prova de regularização da Câmara, foi fornecido a CATM, os respectivos comprovantes dos recolhimentos efetuados, tanto da parte dos Segurados como também as referentes a parte Patronal, conforme demonstrativo abaixo:

DEMONSTRATIVO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, SEGUNDO AS COMPETÊNCIAS

Competência/Mês Ano		Contribuição do Segurado			Contribuição Patronal			Contribuição Devida
		Devida	Recolhida	À Recolher	Devida	Recolhida	À Recolher	
DEZ	2023	28.884,03	28.884,03	0,00	65.328,52	65.328,52	0,00	0,00
JAN	2024	28.107,37	28.107,37	0,00	24.861,53	24.861,53	0,00	0,00
FEV	2024	33.343,87	33.343,87	0,00	30.158,01	30.158,01	0,00	0,00
MAR	2024	33.274,25	33.274,25	0,00	31.326,44	31.326,44	0,00	0,00
ABR	2024	35.573,49	35.573,49	0,00	31.099,83	31.099,83	0,00	0,00
MAI	2024	35.721,38	35.721,38	0,00	31.860,59	31.860,59	0,00	0,00
JUN	2024	37.285,68	37.285,68	0,00	32.832,65	32.832,65	0,00	0,00
JUL	2024	35.754,99	35.754,99	0,00	31.920,51	31.920,51	0,00	0,00
AGO	2024	35.042,00	35.042,00	0,00	31.603,57	31.603,57	0,00	0,00
SET	2024	34.688,81	34.688,81	0,00	31.356,23	31.356,23	0,00	0,00
OUT	2024	35.317,80	35.317,80	0,00	32.423,96	32.423,96	0,00	0,00
NOV	2024	34.500,47	34.500,47	0,00	30.920,43	30.920,43	0,00	0,00
DEZ	2024	26.234,97	26.234,97	0,00	23.834,08	23.834,08	0,00	0,00
13º SAL	2024	26.325,79	26.325,79	0,00	23.220,09	23.220,09	0,00	0,00
TOTAL		460.054,90	460.054,90	0,00	452.746,44	452.746,44	0,00	0,00



6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM

Fonte: NE/OL/LP/Guias de Recolhimentos ao INSS(Parte Segurado/Patronal)

Inc. IV - "d" - Não há registros na Câmara Municipal da existência de servidores(as) na condição de Aposentados e/ou Pensionistas, vinculados à gestão do Poder Legislativo Municipal.

Inc. IV - "e" - Foi informado à CATM a **inexistência** de Concurso Público e/ou Processos Seletivos em vigor e/ou em andamento.

V - VINCULADOS À GESTÃO ADMINISTRATIVA

CHECK LIST DOS ITENS (art. 42, Inc. V, da IN nº 04/2024-TCMPA)

Legenda: **S** = Sim; **N** = Não; e **N/A** = Não se aplica

Item	Descrição	Coleta/Verificação/Constatação		
		S	N	N / A
a	Relação dos Procedimentos Licitatórios em Curso , o que incluiu as dispensas e inexigibilidades.	✓		
b	Relação dos Contratos Administrativos em Execução , incluindo Termos Aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, à contar da posse do eleito.	✓		
c	Relação das Atas de Registro de Preços gerenciadas e vigentes.	✓		
d	Relação de Convênios, Termos de Parcerias, Contratos de Gestão, Concessão e Permissão ou instrumentos congêneres vigentes.	✓		
e	Processos de Tomada de Contas Especial instaurados no exercício findo e nos 03 (três) anteriores.			✓
f	Relação de Obras e Serviços de Engenharia em Execução , em atraso e/ou paralisados, com a indicação da(s) fonte(s) de recurso(s); detalhamentos relacionados ao objeto e da empresa responsável pela execução/contrato, bem como esclarecimentos relacionados ao atraso e/ou paralisação dos mesmos serviços.			✓
g	Informações referentes às Ações Judiciais em Andamento , nas quais a Administração é parte (civis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença.	✓		
h	Cópias dos Comprovaantes de Entrega de Informações à Receita Federal do Brasil - RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ , dentre outras.	✓		
i	Térmo de Ajuste de Gestão , eventualmente firmado com o Tribunal de Contas do Estado do Pará.			✓



6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM

Comentário/Análise dos Itens (Doc. Coletado):

Inc. V - "a" - O Setor encarregado da condução dos processos licitatórios fez entrega a esta CATM, do Relatório de Processos de Compras e Contratos abertos e finalizados no exercício findo (Doc. Anexo)

Inc. V - "b" - Todos os Contratos Administrativos firmados no exercício findo (2024) e ainda, os Termos Aditivos expiraram em 31/12/2024. Para aqueles de prestação continuada, foram aditados (prorrogados) para o exercício financeiro de 2025, conforme listagem a seguir:

Tipo Modalidade	Contrato Original	Nº do Termo Aditivo	Vigência		Contratado	Valor (R\$)
			Inicial	Final	Objeto	
Pregão	20210033	9º	30/12/2024	30/12/2025	WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Prestação de serviços de locação de veículos, tipo Camionete, preferencialmente novos 0Km.	0,00
Inexigibilidade	20230003	3º	30/12/2024	30/12/2025	JCTJ SERV ADMINIST E ASSESSORIA EIRELI Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa.	0,00
Dispensa	20230004	2º	30/12/2024	30/12/2025	CR2 CONSULT EM TECNOL DA INFORM LTDA Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública em relação à Transparência Pública.	0,00
Inexigibilidade	20230005	3º	30/12/2024	30/12/2025	CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo.	0,00
Dispensa	20230006	1º	30/12/2024	30/12/2025	SIST INTELIGENTE E AUTOM PRODUTIVA LTDA Fornecimento de licença de uso (Locação) de sistema informatizado na área de RH/FOPAG, Portal do Servidor e Publicação/Hospedagem de Dados.	0,00
Inexigibilidade	20230007	2º	30/12/2024	30/12/2025	JULIÃO NEVES DA ROCHA JÚNIOR Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de Gestão Administrativa, com ênfase para o Controle Interno e Processos Legislativos.	0,00
Convite	20230032	2º	30/12/2024	30/12/2025	J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Prestação de serviços de tecnologia da informação e apoio técnico de atividades de informática.	0,00
Convite	20230039	2º	30/12/2024	30/12/2025	JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS Prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização.	0,00
Pregão	20249004	1º	30/12/2024	30/12/2025	WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal.	0,00



6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM

Inc. V - "c" - Para o exercício de 2025, não tem nenhuma Ata de Registro de Preços gerenciada pela Câmara Municipal vigente.

Inc. V - "d" - Foi apresentado a esta CATM, um Termo de Cessão que tem por objeto a Cessão de Uso, sem ônus, de bem imóvel afetado ao patrimônio da Câmara, caracterizado por 01 (uma) parte do Edifício-Sede da Câmara Municipal (Antiga Biblioteca), com cerca de 200m2 de área, localizado na Avenida Manuel Felix Farias, 720 – Centro – Vitória do Xingu(PA). O uso do bem imóvel, objeto da Cessão, destina-se exclusivamente para instalação e funcionamento do Departamento de Suprimentos e Serviços do Município de Vitória do Xingu (Doc. Anexo)

Inc. V - "e" - Não há registro na Câmara Municipal de que tenha sido instaurado nenhum processo de Tomada de Contas no exercício findo (2024) e nem nos últimos 03 (três) exercícios.

Inc. V - "f" - Informação colhida por esta CATM indicam que não há nenhum contrato de obras ou serviços de engenharia em execução, em atrasos e/ou paralisados.

Inc. V - "g" - A Procuradoria Geral do Legislativo informou a CATM, a relação dos Processos Judiciais em trâmite e/ou em fase de cumprimento, conforme segue:

Nº do Processo:0800537-54.2024.8.14.0131	Órgão Judicial: TJE
Natureza da Ação: Ação Anulatória de Ato Administrativo (Assunto: 10894 Abuso de Poder, 10205 Prest de Contas)	
Partes/Procuradores:	
Requerente: ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL	Advogado(s): Mercelo Silva de Carvalho Manoel Carlos Garcia Gonçalves Ana Carla Rodrigues Gonçalves
Requerido: CÂMARA M. DE VITÓRIA XINGU	Advogado(s): Carlos Vinicius Lima da Gama
Valor da Causa: R\$ 1.000,00	Fase Processual: XXX

Nº do Processo:0800399-87.2024.8.14.0131	Órgão Judicial: TJE
Natureza da Ação: Ação Anulatória de Ato Administrativo (Assunto: 10894 Abuso de Poder, 10205 Prest de Contas)	
Partes/Procuradores:	
Requerente: ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL	Advogado(s): Mercelo Silva de Carvalho
Requerido: CÂMARA M. DE VITÓRIA XINGU	Advogado(s): Carlos Vinicius Lima da Gama
Valor da Causa: R\$ 1.000,00	Fase Processual: XXX

Nº do Processo:0800234-38.2013.8.14.0005	Órgão Judicial: TJE / MPPA
Natureza da Ação: Ação xxxxxxxx (Assunto: 9196 - Liminar)	
Partes/Procuradores:	
Réu: CÂMARA M. DE VITÓRIA XINGU	Advogado(s): Genildo de Souza Oliveira
Autor: Sindicato Serv Pub Vit do Xingu	Advogado(s): Marcos Yuri Alves de Melo
Valor da Causa: R\$ 100,00	Fase Processual: XXX



6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM

Nº do Processo:0003506-17.2014.8.14.0005	Órgão Judicial: TJE / MPPA
Natureza da Ação: Ação xxxxxxxx (Assunto: 10894 - Abuso de Poder, 10645 - Controle de Constitucionalidade)	
Partes/Procuradores:	
Apelante: MPPA	Procurador(es): Mariza Machado da Silva Lima
Apelado: Município de Vitória do Xingu	Advogado(s):
Câmara M. de Vitória do Xingu	
Valor da Causa: R\$ 1.000,00	Fase Processual: XXX

Inc. V - "h" - Foi entregue à CATM pelo Setor de RH da Câmara Municipal, comprovantes da remessa da DIRF e DCTF.

Inc. V - "i" - A CATM apurou que a Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, não tem, em vigor, nenhum Termo de Ajuste de Gestão firmado com o Trinunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCMPA.

VI - VINCULADOS À GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CHECK LIST DOS ITENS (art. 42, Inc. VI, da IN nº 04/2024-TCMPA)

Legenda: S = Sim; N = Não; e N/A = Não se aplica				
Item	Descrição	Coleta/Verificação/Constatação		
		S	N	N / A
a	Relação dos Programas (softwares) Utilizados pela Administração Pública, destacadamente:			
a.1	Portal da Transparência Pública;	√		
a.2	Contabilidade;	√		
a.3	Gestão de Pessoas;	√		
a.4	Controle Patrimonial;	√		
a.5	Controle de Arrecadação Própria Municipal;			√
a.6	Sistema de Licitações;	√		
b	Relação de Usuários e Senhas, visando a sua atualização a partir de 01 de Janeiro de 2025.			√
c	Relação de Contratos Vinculados à Gestão de Tecnologia da Informação, fazendo constar, pelo menos, os seguintes dados:			
c.1	Número do Contrato;	√		
c.2	Empresa Contratada;	√		
c.3	Objeto;	√		
c.4	Prazo de Vigência;	√		

Comentário/Análise dos Itens (Doc. Coletado):

Inc. VI - "a.1" - Portão da Transparência Pública: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.



6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM

Inc. VI - "a.2" - Contabilidade: **ASPEC INFORMÁTICA**. Nota --> Com a exigência imposta pelo TCMPA de um único Softwares para a gestão municipal, com utilização pela Contabilidade/Licitação, a Prefeitura Municipal realizou a contratação da ASPEC, para a Contabilidade/Licitação da Prefeitura e para os demais órgãos descentralizados (Fundos), inclusive a Câmara Municipal, razão pela qual esta não fez a contratação.

Inc. VI - "a.3" - Gestão de Pessoas/FOPAG: **SISTEMAS INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA**.

Inc. VI - "a.4" - Controle Patrimonial: **NÃO TEM USO DE SOFTWARES**.

Inc. VI - "a.5" - Controle de Arrecadação Própria Municipal: **NÃO SE APLICA**.

Inc. VI - "a.6" - Sistema de Licitação: **ASPEC INFORMÁTICA**. (Vide Item "a.2")

Inc. VI - "b" - Na Câmara Municipal de Vitória do Xingu(PA) houve a recondução (Reeleição) do Vereador-Presidente, de modos que todos os servidores (usuários) que fazem uso dos softwares mencionados no Item A, permaneceram em seus postos e assim, não houve a necessidade da mudança de usuários/senhas para 2025.

Inc. VI - "c.1" a "c.4" - Os softwares vinculados à Gestão de Tecnologia da Informação em vigor ao final do exercício findo e editados para o exercício de 2025:

Contrato Original	Nº do Termo Aditivo	Vigência		Contratado
		Inicial	Final	Objeto
20230006	2º	1º/01/2025	31/12/2025	SISTEMA INTELIGENTE E AUTOMAÇÃO PRODUTIVA LTDA Fornecimento de licença de uso (Locação) de sistema informatizado na área de RH/FOPAG, Portal do Servidor e Publicação/Hospedagem de Dados.
20230004	2º	1º/01/2025	31/12/2025	CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública em relação à Transparência Pública, revisão e publicação de material exigido por lei, relatórios quinzenais de acompanhamento, conforme exigências do TCMPA e MPPA.

VII - VINCULADOS À GESTÃO DAS PROCURADORIAS E/OU ASSESSORIAS

CHECK LIST DOS ITENS (art. 42, Inc. VII, da IN nº 04/2024-TCMPA)

Legenda: **S** = Sim; **N** = Não; e **N/A** = Não se aplica

Item	Descrição	Coleta/Verificação/Constatação		
		S	N	N / A
a	Relação Nominal de Procuradores, Assessores e/ou Escritórios Terceirizados com vínculo contratual estebelecido até 31/12/2024 ou que se estenda à 2025.	✓		
b	Cópias dos Contratos de Assessoramento Jurídico , Defesa Judicial ou equivalentes, quando houver.	✓		
c	Relação Detalhada das Ações Judiciais em Tramitação , inclusive em fase de cumprimento de sentença, contendo as seguintes informações:			



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM

Instrução Normativa nº 04/2024/TCM-PA)

6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM

c.1	Número do Processo;	√		
c.2	Órgão Judicial (Tribunal, Comarca e Vara);	√		
c.3	Natureza da Ação;	√		
c.4	Partes e Procuradores;	√		
c.5	Valor da Causa;	√		
c.6	Fase Processual;	√		
d	Relação dos Procedimentos de Apuração (Notícia de Fato, Inquérito Civil e/ou Procedimento Preparatório) e/ou de Termo de Ajustamento de Conduta (TAG), em tramitação ou execução perante o Ministério Público Estadual ou Ministério Público Federal, contendo as seguintes informações:			√
d.1	Número do Processo/Procedimento;			√
d.2	Promotoria ou Procuradoria Vinculada;			√
d.3	Partes e Procuradores;			√
d.4	Objeto da Apuração.			√

Comentário/Análise dos Itens (Doc. Coletado):

Inc. VII - "a" - A Câmara Municipal de Vitória do Xingu(PA), conta com a seguinte equipe/corpo jurídico:

1. Procuradoria Geral do Legislativo

1.1 Nome: **CARLOS VINICIUS LIMA DA GAMA**

1.2 Cargo: **PROCURADOR GERAL**

2. Escritório Jurídico Terceirizado

2.1 Empresa: **CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

2.2 CNPJ: **44.325.020/0001-08**

2.3 Endereço: **Av. Governador José Malcher, 937 - Sala 1808, Bairro Nazaré, CEP: 66055-260 - Belém - PA**

2.4 Sócios Administradores:

2.4.1 Nome: **CAIO TÚLIO DANTAS DO CARMO**

OAB/PA: **23.325**

2.4.2 Nome: **IAGO DA CUNHA CARDOSO SILVA**

OAB/PA: **24.575**

Inc. VII - "b" - Foi entregue a CATM, em meio físico e digital (PDF), o Contrato Administrativo Original nº 20230005, referente a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico, firmado com a empresa **CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para atuação na área do Direito Administrativo e bem assim, o respectivo Termo Aditivo com vigência para 2025 (Docs. Anexos).

Inc. VII - "c.1" a "c.6" - A Procuradoria Geral do Legislativo informou a CATM, a relação dos Processos Judiciais em trâmite e/ou em fase de cumprimento, conforme segue:

Nº do Processo: **0800537-54.2024.8.14.0131**

Órgão Judicial: **TJE**

Natureza da Ação: **Ação Anulatória de Ato Administrativo** (Assunto: 10894 Abuso de Poder, 10205 Prest de Contas)

Partes/Procuradores:

Requerente:

ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL

Advogado(s):

Mercelo Silva de Carvalho

Manoel Carlos Garcia Gonçalves

Ana Carla Rodriguês Gonçalves



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM

Instrução Normativa nº 04/2024/TCM-PA)

6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM

Requerido:	CÂMARA M. DE VITÓRIA XINGU	Advogado(s):	Carlos Vinicius Lima da Gama
Valor da Causa:	R\$ 1.000,00	Fase Processual:	XXX

Nº do Processo:	0800399-87.2024.8.14.0131	Órgão Judicial:	TJE
Natureza da Ação:	Ação Anulatória de Ato Administrativo (Assunto: 10894 Abuso de Poder, 10205 Prest de Contas)		
Partes/Procuradores:			
Requerente:	ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL	Advogado(s):	Mercelo Silva de Carvalho
Requerido:	CÂMARA M. DE VITÓRIA XINGU	Advogado(s):	Carlos Vinicius Lima da Gama
Valor da Causa:	R\$ 1.000,00	Fase Processual:	XXX

Nº do Processo:	0800234-38.2013.8.14.0005	Órgão Judicial:	TJE / MPPA
Natureza da Ação:	Ação xxxxxxxx (Assunto: 9196 - Liminar)		
Partes/Procuradores:			
Réu:	CÂMARA M. DE VITÓRIA XINGU	Advogado(s):	
	Genildo de Souza Oliveira		
Autor:	Sindicato Serv Pub Vit do Xingu	Advogado(s):	Marcos Yuri Alves de Melo
Valor da Causa:	R\$ 100,00	Fase Processual:	XXX

Nº do Processo:	0003506-17.2014.8.14.0005	Órgão Judicial:	TJE / MPPA
Natureza da Ação:	Ação xxxxxxxx (Assunto: 10894 - Abuso de Poder, 10645 - Controle de Constitucionalidade)		
Partes/Procuradores:			
Apelante:	MPPA	Procurador(es):	Mariza Machado da Silva Lima
Apelado:	Município de Vitória do Xingu	Advogado(s):	
	Câmara M. de Vitória do Xingu		
Valor da Causa:	R\$ 1.000,00	Fase Processual:	XXX

Inc. VII - "d.1" a "d.4") - A CATM não conseguiu apurar, através dos diversos órgãos consultados, se existe qualquer tipo de Procedimentos de Apuração, seja Inquérito Civil, Termo de Ajustamento de Conduta, etc., conduzido pelo Ministério Público do Estado do Pará e mesmo, do Ministério Público Federal.

VIII - VINCULADOS À COMPETÊNCIA LEGISLATIVA E JUDICANTE

CHECK LIST DOS ITENS (art. 42, Inc. VIII, da IN nº 04/2024-TCMPA)

Legenda: **S** = Sim; **N** = Não; e **N/A** = Não se aplica

Item	Descrição	Coleta/Verificação/Constatação		
		S	N	N / A

**6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM**

a	Relação Detalhada dos Processos de Prestação de Contas do Chefe do Executivo Municipal , que estejam de posse da Câmara Municipal e que ainda não receberam julgamento, na forma previstos pela Constituição do Estado do Pará.	✓		
b	Legislação Básica do Ente e documentos correlatos, tais como:			
b.1	Lei Orgânica Municipal atualizada;	✓		
b.2	Regimento Interno da Câmara Municipal;	✓		
b.3	Lei/Resolução de Organização do Quadro de Pessoal , a exemplo dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações, caso existentes;	✓		
b.4	Lei/Decreto Legislativo/Resolução de Fixação dos Subsídios dos Vereadores , com vigência para o quadriênio 2025-2028;	✓		
b.5	Estatuto/Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;	✓		
b.6	Código de Ética ou Diploma Equivalente;			✓
b.7	Relação dos Projetos de Lei em Tramitação no Poder Legislativo e/ou submetidos à sanção do Chefe do Poder Executivo;			✓

Comentário/Análise dos Itens (Doc. Coletado):

Inc. VIII - "a" - Tramitaram pela Câmara Municipal, durante o mandato da Mesa Diretora 2023-2024, os processos de julgamento das Contas Anuais de Prefeitos deste Município, conforme abaixo detalhados:

PROCESSOS RECEBIDOS DO TCMPA E JULGADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Exercício	Responsável	Posição do TCMPA	Julgamento na Câmara Municipal	
	Prefeito Municipal à época	Ato da Decisão	Data	Resultado do Julgamento
2000	Liberalino Ribeiro de Almeida Neto Ex-Prefeito	Parecer Desfavorável Res. Nº 11.699/2014	11/10/2023	Proc. 005.2023.004 / Pela Aprovação , por maioria de 2/3 dos seus membros.
2012	Erivando Oliveira Amaral Ex-Prefeito	Parecer Desfavorável Res. Nº 15.297/2020	29/07/2024	Proc. 005.2024.002 / Pela Reprovação , acompanhando a decisão do TCMPA
2013	Erivando Oliveira Amaral Ex-Prefeito	Parecer Desfavorável Res. Nº 14.424/2018	17/07/2023	Proc. 005.2023.003 / Pela Reprovação , acompanhando a decisão do TCMPA
2014	Erivando Oliveira Amaral Ex-Prefeito	Parecer Desfavorável Res. Nº 15.678/2021	01/11/2024	Proc. 005.2024.003 / Pela Reprovação , acompanhando a decisão do TCMPA
2021	Márcio Viana Rocha Prefeito	Parecer Favorável Res. Nº 16.676/2023	05/12/2024	Proc. 005.2024.005 / Pela Aprovação , acompanhando a decisão do TCMPA
2022	Márcio Viana Rocha Prefeito	Parecer Favorável Res. Nº 16.780/2024	05/12/2024	Proc. 005.2024.006 / Pela Aprovação , acompanhando a decisão do TCMPA
2023	Márcio Viana Rocha Prefeito	Parecer Favorável Res. Nº 17.052/2024	23/12/2024	Proc. 005.2024.007 / Pela Aprovação , acompanhando a decisão do TCMPA

Fonte: CMVX-Secretaria Legislativa.

PROCESSOS RECEBIDOS DO TCMPA E AINDA AGUARDANDO JULGADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

Exercício	Responsável	Posição do TCMPA	Aguardando Julgamento na Câmara Municipal	
	Prefeito Municipal à época	Ato da Decisão	Data/Rec	Resultado do Julgamento



6. DO LEVANTAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS PELA CATM

2011	Liberalino Ribeiro de Almeida Neto Erivando Oliveira Amaral Ex-Prefeitos	Parecer Desfavorável Res. Nº 15.279/2020	05/03/2024	Proc. 005.2024.004 / Aguardando complementação de documentos do processo de instrução.
------	--	---	------------	--

Inc. VIII - "b.1" - A CATM obteve a **Lei Orgânica do Município de Vitória do Xingu(PA)** atualizada, em meio físico e digital (PDF) e também está disponível no Sítio Oficial > <https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/c/publicacoes/leis/>

Inc. VIII - "b.2" - Também foi fornecida a CATM o **Regimento Interno da Câmara Municipal** atualizado, em formato físico e digital (PDF) e está disponível no Sítio Oficial <https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/c/publicacoes/leis/>

Inc. VIII - "b.3" - No âmbito da Câmara Municipal de Vitória do Xingu (PA), o Quadro de Pessoal está regulado pela Resolução Nº 002, de 19 de março de 2015, que **"Estabele o Plano, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Vitória do Xingu e dá outras providências"**, que foi fornecida à CATM em formato físico e digital (PDF) e também está disponível no Sítio Oficial da CMVX > <https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/c/publicacoes/leis/>

Inc. VIII - "b.4" - O Decreto Legislativo nº 006/2024-CMVX, que **"Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-Pará, para o quadriênio 2025-2028"**, foi entregue a CATM em meio físico e digital (PDF) e está disponível no Sítio Oficial > <https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/c/publicacoes/leis/>

Inc. VIII - "b.5" - A Lei Municipal nº 021, de 1993, **"Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Vitória do Xingu-PA"** e foi fornecido à CATM em meio físico e digital (PDF) e está disponível também no Sítio Oficial da Câmara Municipal > <https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/c/publicacoes/leis/>

Inc. VIII - "b.6" - A Câmara Municipal de Vitória do Xingu(PA) não dispõe de legislação relacionada ao **Código de Ética**.

Inc. VIII - "b.7" - Ao final do mandato da Mesa Diretora 2023-2024 não consta nenhum Projeto de Lei, de Decreto Legislativo, Resolução, etc. em análise e/ou pendente de apreciação tanto pelas Comissões Permanentes ou mesmo do Plenário.



7. DA VERIFICAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Conforme competência fixada no inciso VI, do art. 38, da IN nº 04/2024/TCMPA, a CATM procedeu com a verificação da disponibilização junto ao Portal da Transparência do Poder Legislativo, dos documentos e informações enumerados no art. 42 da mesma norma regulamentar, não identificando omissões na respectiva alimentação.



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XUNGU

Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM

Instrução Normativa nº 04/2024/TCM-PA)

8. DA REALIZAÇÃO DE VISITAS A INSTALAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL

No desempenho de suas competências e atribuições, a CATM realizou visitas aos seguintes prédios e instalações da Câmara Municipal, fazendo registros fotográficos e de vídeo, que são juntados em arquivo digital ou impresso, ao presente Relatório (ANEXO XVII), conforme detalhamento:

Local Visitado pelos membros da CATM:

» Prédio-Sede do Poder Legislativo / Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, construído em alvenaria nos anos de 2015/2016, contendo Plenário para cerca de XX pessoas, Gabinetes individuais para cada um dos nove (9) vereadores, Gabinete do Presidente, Salão de Reuniões e demais salas para os diversos setores administrativos e ainda, espaço destinado a uma Biblioteca, hoje cedida para a Prefeitura Municipal, através de Concessão de Uso, com uma área total de cerca de 200 m² de construção. Essa instalação possuiu por um processo de reforma e/ou revitalização, concluída em 2024. A visita a essa instalação pela CATM, ocorreu no dia 13/12/2024, e durante tal visita, não foram detectadas situações de irregularidades ou críticas, que imponham o seu registro. Também nessa ocasião, foram feitos registros fotográficos do prédio externamente e do interior de seus principais espaços.



Plenário da Câmara Municipal



Salão de Reuniões



Vista Lateral do Bloco Administrativo/Gabinetes



Gabinete do Presidente da CMVX



8. DA REALIZAÇÃO DE VISITAS A INSTALAÇÕES NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL



Gabinete de Vereador



Vista Lateral do Prédio-Sede da Câmara



Sala Administrativa



Sala Administrativa



Sala/Secretaria Legislativa



Entrada para o Estacionamento



9. DA PRELIMINAR ANÁLISE DE RISCO NA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA

Conforme autorizativo do art. 39, da IN nº 4/2024/TCMPA, assegura-se a CATM avaliar a possibilidade e a necessidade de prorrogação dos contratos de caráter continuado com vigência limitada à 31 de dezembro de 2024 ou, ainda, conforme o caso, a deflagração de novos procedimentos licitatórios, na forma da lei, em garantia da continuidade dos serviços públicos, emitindo recomendação formal ao Vereador-Presidente sucedido.

A CATM não expediu recomendação ao Vereador-Presidente sucedido, neste caso, o mesmo Vereador-Presidente Sucessor, por conta de sua recondução (reeleição), em razão deste já ter tomado a decisão por aditar e/ou prorrogar os contratos administrativos que expirariam em 31/12/2024, para vigência a partir de 2025 (ANEXO XVIII), conforme abaixo relacionados:

Tipo Modalidade	Contrato Original	Nº do Termo Aditivo	Vigência		Contratado	Valor (R\$)
			Inicial	Final	Objeto	
Pregão	20210033	9º	30/12/2024	30/12/2025	WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	0,00
					Prestação de serviços de locação de veículos, tipo Camionete, preferencialmente novos 0Km.	
Inexigibilidade	20230003	3º	30/12/2024	30/12/2025	JCTJ SERV ADMINIST E ASSESSORIA EIRELI	0,00
					Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa.	
Dispensa	20230004	2º	30/12/2024	30/12/2025	CR2 CONSULT EM TECNOL DA INFORM LTDA	0,00
					Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública em relação à Transparência Pública.	
Inexigibilidade	20230005	3º	30/12/2024	30/12/2025	CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	0,00
					Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo.	
Dispensa	20230006	1º	30/12/2024	30/12/2025	SIST INTELIGENTE E AUTOM PRODUTIVA LTDA	0,00
					Fornecimento de licença de uso (Locação) de sistema informatizado na área de RH/FOPAG, Portal do Servidor e Publicação/Hospedagem de Dados.	
Inexigibilidade	20230007	2º	30/12/2024	30/12/2025	JULIÃO NEVES DA ROCHA JÚNIOR	0,00
					Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria de Gestão Administrativa, com ênfase para o Controle Interno e Processos Legislativos.	
Convite	20230032	2º	30/12/2024	30/12/2025	J. S. MENDES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,00
					Prestação de serviços de tecnologia da informação e apoio técnico de atividades de informática.	
Convite	20230039	2º	30/12/2024	30/12/2025	JOSÉ ROBERTO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	0,00
					Prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização.	



9. DA PRELIMINAR ANÁLISE DE RISCO NA RESCISÃO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA

Pregão	20249004	1º	30/12/2024	30/12/2025	WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	0,00
					Prestação de serviços de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal.	



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XUNGU

Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM

Instrução Normativa nº 04/2024/TCM-PA)

10. DA REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não foram requisitadas pelos representantes do Vereador-Presidente sucessor, em razão de o Vereador-Presidente sucedido, foi reconduzido/reeleito para o próximo mandato 2025-2026, conforme autorizativo contido no inciso II, do art. 38, da IN nº 04/2024/TCMPA.



11. DO ENCAMINHAMENTO DE REPRESENTAÇÃO AO TCM E/OU AO MPPA

Não foram propostas Representações perante o TCM e/ou MPPA, conforme diretrizes fixadas pela IN nº 04/2024/TCM.



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM

Instrução Normativa nº 04/2024/TCM-PA)

12. DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E BASE DE DADOS

Considerando as diretrizes fixadas nos artigos 48 e 49, da IN nº 04/2024/TCMPA, a qual preconiza a manutenção dos sistemas eletrônicos e de suas respectivas bases de dados, sob responsabilidade primeira do Chefe do Poder Legislativo sucedido e, sequencialmente, de seu sucessor, como houve a recondução (reeleição) do Chefe do Poder Legislativo - Presidente da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu. Esta Comissão de Transição, informa que houve preservação da base de dados e como os principais cargos da administração da Mesa foram mantidos, não houve o correspondente repasse de acessos e senhas.



Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM

Instrução Normativa nº 04/2024/TCM-PA)

13. DOS CERTIFICADOS DIGITAIS

Considerando as diretrizes fixadas nos artigo 53, da IN nº 04/2024/TCMPA, o qual fixa a obrigatoriedade da entrega dos certificados digitais ao Vereador-Presidente sucessor, que no caso desta Câmara, não houve em razão da recondução (reeleição) do Chefe do Poder Legislativo - Presidente da nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu. Esta Comissão de Transição, informa que não houve a entrega de tais certificados, tendo em conta que os principais cargos da administração da Mesa, que utilizam essa tecnologia, foram mantidos, e que portanto, não houve essa entrega.



14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS, DAS RESSALVAS E/OU DAS INTERCORRÊNCIAS EVIDENCIADAS DURANTE O PROCESSO DE TRANSIÇÃO

Considerando os termos do §3º, do art. 45, da IN nº 4/2024/TCMPA, o qual preconiza a consolidação e elaboração de forma conjunta, do presente Relatório Final da CATM, é assegurado a cada um dos coordenadores e demais membros, indicados pelos Vereadores-Presidente sucessor e sucedido, apresentarem suas considerações finais, fixando-se, nesta oportunidade, o relato de eventuais intercorrências ou ressalvas ao procedimento finalizado.

Nesse sentido, a Sra. **LAIS PAIXÃO DA LUZ**, coordenadora e demais Membros da CATM, designados pelo Vereador-Presidente sucedido/sucessor, não têm considerações finais a relatar, em razão do que, deixar de firmar o correspondente termo, na forma prevista no ANEXO XXII.

Da mesma forma, não há as considerações finais e nem ressalvas do Vereador-Presidente sucedido/sucessor, em razão de ter havido a recondução (reeleição) do mesmo.



15. DA CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES DA CATM E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

A CATM, a par dos elementos referenciados, finaliza suas atividades em 28/01/2025, firmando o que segue:

- a) Todos os Termos de Recebimento dos documentos e informações levantados e disponibilizados na forma do art. 42 da IN n.º 4/2024/TCMPA, ficaram sob a guarda do(a) Sr(a). LAIS DA PAIXÃO LUZ, coordenador(a) designado(a) pelo Vereador-Presidente reconduzido (reeleito);
- b) O presente Relatório Final, subscrito pelo coordenador(a) e demais membros presentes na reunião de encerramento dos trabalhos, em 04 (quatro) vias, será encaminhado, nesta mesma data ao Vereador-Presidente reconduzido (reeleito), devidamente instruídas com cópias dos documentos disponibilizados durante a realização do processo de transição;
- c) Fixa-se a advertência/alerta, ao Vereador-Presidente reconduzido (reeleito), quanto a sua responsabilidade na publicização do presente Relatório, junto ao Portal da Transparência Municipal, na forma e prazo previsto pelo art. 46, § 2º, da IN nº 04/2024/TCMPA.
- d) Fixa-se a advertência/alerta, ao Vereador-Presidente reconduzido (reeleito), quanto a sua responsabilidade no encaminhamento do presente Relatório ao TCMPA e ao MPPA, na forma e prazo do art. 47, da IN nº 04/2024/TCMPA, assim como de comprovar, cumprindo assim, de tal obrigação, conforme previsão do §1º, do mesmo dispositivo.

VITÓRIA DO XINGU-PA, EM 29 DE JANEIRO DE 2025.

I - Coordenadora designada pelo Vereador-Presidente Reconduzido(Reeleito):	
Nome: LAIS DA PAIXÃO LUZ	Cargo: Controladora Geral do Poder Legislativo
Assinatura:	
II - Membros designados pelo Vereador-Presidente Reconduzido(Reeleito):	
Nome: THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA	Cargo: Diretora de Serviço de Contabilidade e Finanças
Assinatura:	
Nome: ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO	Cargo: Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento
Assinatura:	



16. ROL DOS DOCS COLETADOS, EXAMINADOS E PRODUZIDOS PELA CATM

Anexo	Especificação do Documento	Formato do Doc/Disponível		
		Físico (Impresso)	Digital (PDF)	Portal Transp
I	Termo de Recebimento de Documentos da Fase Preparatória (Controle Interno - CATM)	✓	✓	X
II	Cópia do Ato de Nomeação da CATM-2024 (Port. 0152/2024-CMVX)	✓	✓	✓
III	Comprovante de Publicação do Ato de Nomeação da CATM-2024 no Diário Oficial.	X	✓	✓
IV	Comprovante de Publicação do Ato de Nomeação da CATM-2024 no Portal da Transparência.	X	✓	✓
V	Comprovante do envio do Ato de Nomeação da CATM-2024 ao TCMPA	X	✓	X
VI	Comprovante do envio do Ato de Nomeação da CATM-2024 ao TCMPA	X	✓	X
VII	Cópia do Ato de Nomeação da CATM-2025 (HOUVE RECONDUÇÃO)	X	X	X
VIII	Comprovante de Publicação do Ato de Nomeação da CATM-2025 no Diário Oficial.	X	X	X
IX	Comprovante de Publicação do Ato de Nomeação da CATM-2025 no Portal da Transparência.	X	X	X
X	Comprovante do envio do Ato de Nomeação da CATM-2025 ao TCMPA	X	X	X
XI	Comprovante do envio do Ato de Nomeação da CATM-2025 ao TCMPA	X	X	X
XII	Atas de Reuniões da CATM	✓	✓	X
XIII	Checklist de Documentos e Informações Recebidos, Levantados e Consolidados pela CATM	✓	✓	X
XIV	Termo de Recebimento de Documentos Repassados pelo Coordenador do Sucedido ao Coordenador do Sucessor, junto à CATM (REELEIÇÃO)	X	X	X
XV	Termo de Declaração de Indisponibilidade de Documentos (Não Houve)	X	X	X
XVI	Ofício da CATM ao Controle Interno Requerendo adoção de Medidas Saneadoras (Não Houve)	X	X	X
XVII	Registro de Fotos e Vídeos em Instalações Municípios (No Relatório Final)	✓	✓	X
XVIII	Ofício da CATM ao Vereador-Presidente Sucedido Recomendando Prorrogação de Contrato(s) e/ou Abertura de Processo(s) Licitatório(s) (Não Houve)	X	X	X
XIX	Ofício da CATM solicitando informações complementares ao Vereador Presidente Sucedido ou ao Controle Interno (Não Houve)	X	X	X
XX	Comprovante(s) de Protocolo(s) de Representação(ões) - Não Houve	X	X	X
XXI	Cópia do Termo de Recebimento de Certificados Digitais (Não Houve Mudança de Usuários)	X	X	X
XXII	Considerações Finais pelo Coordenador e Demais Membros da CATM, indicados pelo Vereador-Presidente Sucedido (Não Houve)	X	X	X



16. ROL DOS DOCS COLETADOS, EXAMINADOS E PRODUZIDOS PELA CATM

Anexo	Especificação do Documento	Formato do Doc/Disponível		
		Físico (Impresso)	Digital (PDF)	Portal Transp
XXIII	Considerações Finais pelo Coordenador e Demais Membros da CATM, indicados pelo Vereador-Presidente Sucessor (Não Houve)	X	X	X
XXIV	Cópia do Decreto Legislativo nº 006/2024-CMVX, que Fixou Subsídio dos Vereadores para o Quadriênio 2025-2028 - Publicado no Diário Oficial do Município	√	√	√
XXV	Inventário Geral - Bens Móveis	√	√	√
XXVI	Inventário Geral - Materiais de Consumo (Copa, Cozinha, Limpesa, etc.)	√	√	X
XXVII	Inventário Geral - Materiais de Consumo (Expediente, Informática, etc.)	√	√	X



TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- FASE PREPARATÓRIA -

O **CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, Estado do Pará, neste ato representado pela Controladora Geral do Legislativo, a Sra. **LAIS PAIXÃO DA LUZ** e a **COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, nomeada nos termos da Portaria nº 0152/2024/CMVX, representada peloa Coordenadora, Sra. **LAIS PAIXÃO DA LUZ**, designada pelo Vereador-Presidente, Sr. **BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**, para o exercício de 2024, firmam o presente instrumento, para consignar, nos termos do §2º do art. 4º, da IN n.º 4/2024/TCMPA, que na data de **11/10/2024**, foram entregues e recebidos os documentos abaixo indicados, conforme detalhamento em *checklist* abaixo, a partir da execução da fase preparatória, sob encargo do primeiro, a saber:

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
I - Vinculados ao Planejamento Orçamentário e Financeiro:				
a) Plano Plurianual – PPA (2022-2025);	SIM	Arquivo Físico e Digital(PDF) e Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/c/publicacoes/leis/	02/08/2024	
b) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício seguinte (2025);	SIM	Arquivo Físico e Digital(PDF) e Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/c/publicacoes/leis/	N/A	Não Disponível ainda. Em Tramitação na Câmara Municipal.
c) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício seguinte (2025), contendo os Anexos de Metas e de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.	SIM	Arquivo Físico e Digital(PDF) e Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/c/publicacoes/leis/	02/08/2024	
II - Vinculados à Gestão Financeira e Orçamentária:				
a) demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do				



TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- FASE PREPARATÓRIA -

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:				
a.1) Termo de Conferência do Saldo em Caixa, se existir;	NÃO		N/A	Não disponível até 30/09/2024
a.2) Termo de Conferência de Saldos em Bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária;	NÃO		N/A	Não disponível até 30/09/2024
a.3) Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confinados à guarda do setor financeiro do Poder (caução, cautelas, consignações, retenções e institutos congêneres).	NÃO		N/A	Não disponível até 30/09/2024
b) demonstrativo de restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, com:				
b.1) segregação dos processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano;	NÃO		N/A	Não disponível até 30/09/2024
b.2) contemplação das fontes de recursos;	NÃO		N/A	Não disponível até 30/09/2024
b.3) classificação funcional programática;	NÃO		N/A	Não disponível até 30/09/2024



TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- FASE PREPARATÓRIA -

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
b.4) as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos (notas de empenho);	NÃO		N/A	Não disponível até 30/09/2024
b.5) os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA);	NÃO		N/A	Não disponível até 30/09/2024
b.6) os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA) dos últimos 05 (cinco) exercícios anteriores ainda não quitados;	NÃO		N/A	Não disponível até 30/09/2024
c) relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença.	NÃO		N/A	Inexiste.
d) cópia do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios.	SIM	Arquivo Físico e Digital(PDF) e no Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/	30/09/2024	
III - Vinculados à Gestão Patrimonial:				
a) inventário patrimonial dos bens móveis, imóveis, intangíveis do exercício do ano anterior ao ano de	NÃO	Arquivo Digital.		Está sendo levantado por Comissão Especial.



TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- FASE PREPARATÓRIA -

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
transição do mandato, juntamente com as aquisições, incorporações e baixas do exercício de 2024;				
b) inventário de materiais de consumo em estoques, levantados no mês antecedente à transição do mandato ou durante seu curso, observando o estabelecido no Inciso III do art. 106 da Lei federal 4.320/64;	NÃO		N/A	Está sendo levantado por Comissão Especial.
c) relação dos créditos a receber a curto e longo prazo;	NÃO		N/A	Inexiste.
IV - Vinculados à Gestão de Pessoas e Previdenciária:				
a) relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:				
a.1) servidores estáveis e não efetivos, nos termos do art. 19 do ADCT/CF88;	NÃO		N/A	Inexiste.
a.2) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;	NÃO		N/A	Inexiste. Não há no Quadro Servidor Concursado.



TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- FASE PREPARATÓRIA -

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
a.3) servidores lotados em cargos de provimento em comissão;	NÃO			Dados finais só em 31/12/2024
a.4) servidores contratados por prazo determinado; e,	NÃO			Dados finais só em 31/12/2024
a.5) servidores cedidos e os recebidos em cessão.	NÃO		N/A	Dados finais só em 31/12/2024
b) eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário.	NÃO		N/A	Inexiste. Não há registro de atrasos no Pagamento de Folha de Pagamento.
c) comprovante de que a Administração se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso.	NÃO	Arquivo Digital. CERTIDÃO RFB/INSS		Recolhimentos Regulares, mas impossibilitado de emitir Certidão. Pendência da Prefeitura.
d) relação nominal de servidores aposentados e de pensionistas, vinculados ao regime próprio de previdência, nos municípios onde houver.	NÃO		N/A	Inexiste.
e) relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos	NÃO		N/A	Inexiste.



TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- FASE PREPARATÓRIA -

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento.				
V - Vinculados à Gestão Administrativa:				
a) relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades.	SIM	Arquivo Digital. Relatório	08/08/2024	Relatório Parcial.
b) relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do eleito.	SIM	Arquivo Digital. Relação dos Contratos em execução.	08/08/2024	Relatório Parcial.
c) relação das Atas de Registro de Preços gerenciadas e vigentes.	SIM	Arquivo Digital. Relação das ARP efetivadas.	08/08/2024	Relatório Parcial.
d) relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão, concessão e permissão ou instrumentos congêneres vigentes.	NÃO		N/A	Inexiste.
e) processos de Tomada de Contas Especial instaurados no exercício findo e nos 03 (três) anteriores.	NÃO		N/A	Inexiste.
f) relação de obras e serviços de engenharia em execução, em atraso e/ou paralisados, com a indicação da(s) fonte(s) de recurso(s); detalhamentos	NÃO	Arquivo Digital. Relação de Obras em execução.	08/08/2024	Inexiste esta Situação.



TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- FASE PREPARATÓRIA -

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
relacionados ao objeto e da empresa responsável pela execução/contrato, bem como esclarecimentos relacionados ao atraso e/ou paralização dos mesmos serviços.				
g) Informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;	SIM	Relação Física entregue pela Procuradoria.		
h) cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras.	SIM	Arquivos Digitais (PDF). Referentes Ano-Base: 2023	12/08/2024	Referente a 2024, nesta data, não possível ainda.
k) Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.	NÃO		N/A	Inexiste.
VI – Vinculados à Gestão da Tecnologia da Informação:				
a) relação dos programas (softwares) utilizados pela administração pública, destacadamente:				
a.1) Portal da Transparência Pública;	SIM	CR2 Transparência Pública		
a.2) Contabilidade;	SIM	ASPEC Informática		



TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- FASE PREPARATÓRIA -

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
a.3) Gestão de Pessoas;	SIM	ASPEC Informática		
a.4) Controle Patrimonial;	NÃO		N/A	
a.5) Controle de Arrecadação Própria Municipal;	NÃO		N/A	
a.6) Sistema de Licitações.	SIM	ASPEC Informática		
b) relação de usuários e senhas, visando a sua atualização a partir de 01 de janeiro de 2025.	NÃO		N/A	Não Disponível. Será entregue em 1º/01/2025.
c) relação de contratos vinculados a gestão de tecnologia da informação, fazendo constar, pelo menos, os seguintes dados:				
c.1) número do contrato;	SIM	Meio Físico. Relação	12/08/2024	
c.2) empresa contratada;	SIM	Meio Físico. Relação	12/08/2024	
c.3) objeto;	SIM	Meio Físico. Relação	12/08/2024	
c.4) prazo de vigência.	SIM	Meio Físico. Relação	12/08/2024	
VII – Vinculados à Gestão Jurídica das Procuradorias e/ou Assessorias:				
a) relação nominal de Procuradores, Assessores e/ou escritórios terceirizados com vínculo contratual	SIM	Meio Físico. Relação	20/08/2024	



TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- FASE PREPARATÓRIA -

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
estabelecido até 31/12/2024 ou que se estenda à 2025;				
b) cópias dos Contratos de assessoramento jurídico, defesa judicial ou equivalentes, quando houver.	SIM	Arquivo Digital (PDF).	20/08/2024	
c) relação detalhada das ações judiciais em tramitação, inclusive em fase de cumprimento de sentença, contendo as seguintes informações:				
c.1) número do processo;	SIM	Meio Físico. Relação	20/08/2024	
c.2) órgão judicial (Tribunal, Comarca e Vara);	SIM	Meio Físico. Relação	20/08/2024	
c.3) natureza da ação;	SIM	Meio Físico. Relação	20/08/2024	
c.4) partes e procuradores;	SIM	Meio Físico. Relação	20/08/2024	
c.5) valor da causa;	SIM	Meio Físico. Relação	20/08/2024	
c.6) fase processual;	SIM	Meio Físico. Relação	20/08/2024	
d) relação dos procedimentos de apuração (Notícia de Fato, Inquérito Civil e/ou Procedimento Preparatório) e/ou de Termo de Ajustamento de Conduta (TAG), em tramitação ou execução perante o Ministério Público Estadual ou Ministério Público Federal, contendo as seguintes informações:				



TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- FASE PREPARATÓRIA -

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
d.1) número do processo/procedimento;	NÃO		N/A	
d.2) Promotoria ou Procuradoria vinculada;	NÃO		N/A	
d.3) partes e procuradores;	NÃO		N/A	
d.4) objeto da apuração.	NÃO		N/A	
VIII – Vinculados à Competência Legislativa e Judicante:				
a) Relação detalhada dos processos de prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal, que estejam de posse da Câmara Municipal e que ainda não receberam julgamento, na forma e prazo previstos pela Constituição do Estado do Pará.	SIM	Relação fornecida pela Secretaria Legislativa, com dados até esta data	30/09/2024	
b) Legislação básica do Ente de documentos correlatos, tais como:				
b.1) Lei Orgânica Municipal atualizada;	SIM	Arquivo Digital (PDF) e no Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/	05/08/2024	
b.2) Regimento Interno da Câmara Municipal;	SIM	Arquivo Digital (PDF) e no Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/	05/08/2024	



TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- FASE PREPARATÓRIA -

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
b.3) Lei/Resolução de Organização do Quadro de Pessoal, a exemplo dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações, caso existentes;	SIM	Arquivo Digital (PDF) e no Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/	05/08/2024	
b.4) Lei/Resolução de Fixação dos Subsídios dos Vereadores com vigência para o quadriênio de 2025-2028;	SIM	Arquivo Digital (PDF) e no Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/	05/08/2024	
b.5) Estatuto/Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;	SIM	Arquivo Digital (PDF) e no Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ LEIS 012/1993 E 021/1993 postar no Portal da Câmara	05/08/2024	
b.6) Código de Ética ou diploma equivalente	NÃO		N/A	Inexiste.
b.7) Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo e/ou submetidos à sanção do Chefe do Poder Executivo	SIM	https://portal.cr2.co/espec_ficos_poder_legisla/espec%C3%ADficos-poder-legislativo-276?entidade=cm-vitoria-do-xingu&modulo=Mat%C3%A9rias%20Legislativas		
IX – Informações Complementares e Orientações:				
a) Relativamente à Lei/Resolução de Fixação dos Subsídios dos Vereadores, fixado no inciso VIII, alínea "b.3", deverá ser apresentado o comprovante de remessa ao TCMPE, na forma da Instrução Normativa nº 02/2022 e, caso não tenha sido aprovada, na forma	SIM	Arquivo Digital (PDF) e no Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/		



TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- FASE PREPARATÓRIA -

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
do citado normativo, deverá ser fornecido o ato regulamentar em vigor para o exercício de 2024.				
b) Para cada convênio ou instrumento congênere em que a Câmara Municipal é beneficiária de recursos financeiros, deverá ser informado e disponibilizado, ainda:				
b.1) O grau de execução do objeto avençado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;	NÃO		N/A	Inexiste.
b.2) A existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.	NÃO		N/A	Inexiste.
b.3) Os documentos pertinentes ao(s) ajuste(s) firmado(s), inclusive aqueles referentes a sua execução, total ou parcial.	NÃO		N/A	Inexiste.

Nesta oportunidade, o **Controlador Geral do Legislativo de Vitória do Xingu-PA**, informa e declara que durante o período de 01/08/2024 a 30/09/2024, adotou as providências estabelecidas pelos incisos II a VI, do art. 4º, da IN n.º 4/2024/TCMPA, em cumprimento aos seus deveres e prerrogativas funcionais.

Este Termo de Recebimento é elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando a primeira via com a Controladora Geral, a segunda com o Coordenador do sucedido na CATM e a terceira será juntada ao Relatório Final da citada Comissão.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Controladoria Geral do Legislativo – CGL

**TERMO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
- FASE PREPARATÓRIA -**

Vitória do Xingu-PA, em 11 de Outubro de 2024.

LAIS PAIXAO DA Assinado de forma
LUZ:034614002 digital por LAIS
11 PAIXAO DA
LUZ:03461400211

LAIS PAIXÃO DA LUZ

Controladora Geral do Poder Legislativo

LAIS PAIXAO DA Assinado de forma
LUZ:034614002 digital por LAIS
11 PAIXAO DA
LUZ:03461400211

LAIS PAIXÃO DA LUZ

Coordenadora da CATM / Representante do Vereador-Presidente Sucedido



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.943/0001-08

PORTARIA Nº 0152/2024-GAB/PRES, de 11 de outubro de 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa nº 4/2024/TCMPA,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 06/10/24, a qual informa dos vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará,

CONSIDERANDO que a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, somente será eleita em 1º/01/2025, estabelecendo-se a nova Presidência deste Poder Legislativo, ao que se impõe, nesta data, a designação do Coordenador e Membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, da atual gestão, visando o início de suas atividades, na forma regulamentada pelo TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de VITÓRIA DO XINGU-PA, com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão 2024:

a) Coordenador (a):

- Nome: **LAIS PAIXÃO DA LUZ**
- Cargo: **Controladora Geral do Legislativo**
- CPF: **034.614.002-11**
- Telefone de Contato: **(93) 992397691**
- E-mail: **laisluz01@gmail.com**



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.943/0001-08

b) Membros:

- Nome: **THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA**
- Cargo: **Diretoria de Serviços de Contabilidade e Finanças**
- CPF: **547.826.862-34**
- Telefone de Contato: **(93) 99146-9681**
- E-mail: **therezadiassousa@gmail.com**

- Nome: **ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO**
- Cargo: **Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento**
- CPF: **027.660.332-23**
- Telefone de Contato: (93) **99212-3048**
- E-mail: **alexrenansousasalomao@gmail.com**

II - Competirá ao Presidente da Câmara Municipal, a partir da eleição da Mesa Diretora, em janeiro de 2025, proceder com a indicação de seu coordenador e demais membros, procedendo com a edição de novo ato de nomeação da CATM.

Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN nº 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e responsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º. Fica designado o local Sala de Reuniões do Prédio-Sede da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

Art. 4º. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN nº 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

I – Dos Direitos:

a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e

b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.943/0001-08

II – Dos Deveres:

- a)** cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;
- b)** manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
- c)** elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;
- d)** observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Chefes de Poder sucedido e sucessor; e
- e)** adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 5º. A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação deste Decreto e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA e ao MPPA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º. Esta Portartia entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA, em 11 de outubro de 2024.

BENEDITO WILSON
DIAS
CASTRO:60283289287

Assinado de forma
digital por BENEDITO
WILSON DIAS
CASTRO:60283289287

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO

Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

11 de outubro de 2024

Vitória do Xingu Pará, Ano VIII Edição EXTRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Viação
e Infraestrutura

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

JESSICA SUZANE GADELHA ROQUE LOPES
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

PORTARIA Nº 152/2024-GAB/PRES ----- PÁG 01/02

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx f1 prefeitura_vx @



11 de outubro de 2024

Vitória do Xingu Pará, Ano VIII Edição EXTRA página 01/02

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA Nº 0152/2024-GAB/PRES

PORTARIA Nº 0152/2024-GAB/PRES, de 11 de outubro de 2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO (CATM) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pela Instrução Normativa nº 4/2024/TCMPA,

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das Eleições Municipais de 2024, fixado pela Justiça Eleitoral, em 06/10/24, a qual informa dos vereadores eleitos para a legislatura 2025-2028.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada e eficiente entre a gestão que se encerra e a gestão que se inicia, assegurando a continuidade administrativa e a preservação do interesse público,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 4/2024/TCMPA, que regulamenta o processo administrativo de transição de mandatos no âmbito dos Poderes Públicos Municipais do Estado do Pará,

CONSIDERANDO que a nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, somente será eleita em 1º/01/2025, estabelecendo-se a nova Presidência deste Poder Legislativo, ao que se impõe, nesta data, a designação do Coordenador e Membros da Comissão Administrativa de Transição de Mandato, da atual gestão, visando o início de suas atividades, na forma regulamentada pelo TCMPA.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de VITÓRIA DO XINGU-PA, com a seguinte composição:

I - Coordenador e membros indicados pela gestão 2024:

a) Coordenador (a):

- Nome: LAIS PAIXÃO DA LUZ
- Cargo: Controladora Geral do Legislativo
- CPF: 034.614.002-11
- Telefone de Contato: (93) 992397691
- E-mail: laisluz01@gmail.com

b) Membros:

- Nome: THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA
- Cargo: Diretoria de Serviços de Contabilidade e Finanças
- CPF: 547.826.862-34
- Telefone de Contato: (93) 99146-9681
- E-mail: therezadiassousa@gmail.com

- Nome: ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO
- Cargo: Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento
- CPF: 027.660.332-23
- Telefone de Contato: (93) 99212-3048
- E-mail: alexrenansousasalomao@gmail.com

II - Competirá ao Presidente da Câmara Municipal, a partir da eleição da Mesa Diretora, em janeiro de 2025, proceder com a indicação de seu coordenador e demais membros, procedendo com a edição de novo ato de nomeação da CATM.

Art. 2º. A Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM), sem prejuízo das disposições fixadas pela IN nº 4/2024/TCMPA, terá como objetivos principais:





11 de outubro de 2024

Vitória do Xingu Pará, Ano VIII Edição EXTRA página 02/02

NESTA EDIÇÃO: PORTARIA Nº 0152/2024-GAB/PRES

I - Desempenhar todos os atos necessários a recepção, levantamento e consolidação de informações e documentos, destinados a transição, na forma prescrita pelo art. 23, da IN n.º 4/2024/TCMPA;

II - Garantir a continuidade dos serviços públicos;

III - Preservar a memória institucional;

IV - Assegurar a transparência e eficiência na transferência de informações e esponsabilidades, entre as gestões sucedida e sucessora.

Art. 3º. Fica designado o local Sala de Reuniões do Prédio-Sede da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, para a realização dos trabalhos e reuniões da CATM.

Art. 4º. Os direitos e deveres dos Coordenadores e Membros da Comissão, sem prejuízo do detalhamento fixado pela IN n.º 4/2024/TCMPA, são os seguintes:

I – Dos Direitos:

- a) acesso amplo às instalações e documentos públicos municipais; e
- b) solicitar e receber informações necessárias ao processo de transição.

II – Dos Deveres:

- a) cooperar mutuamente com todos os membros da CATM;
- b) manter a confidencialidade das informações e dados sensíveis;
- c) elaborar e assinar o Termo de Recebimento de documentos e informações;
- d) observar os prazos e formas prescritas pelo TCMPA, ao processo de transição de mandato, em especial, para elaboração do Relatório Final e seu encaminhamento aos Chefes de Poder sucedido e sucessor; e
- e) adotar todas as providências necessárias, caso necessário, de comunicação e/ou representação de intercorrências ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), ao Ministério Público do Estado do Pará (MPPA).

Art. 5º. A instalação da CATM determina o início imediato dos trabalhos de transição de mandato, a contar da data de publicação deste Decreto e fixando seu encerramento, em 31 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria será publicada no Diário Oficial Municipal, no Portal da Transparência Pública do Poder Legislativo, no Mural ou Quadro de Avisos da Câmara Municipal, e será encaminhado por meio de ofício ao TCMPA e ao MPPA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

Art. 7º. Esta Portartia entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA, em 11 de outubro de 2024.

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO

Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA



Tipo

Número/Descrição

Mês / Ano

Mês / Ano

Pesquisar

Limpar

Tipo	Autoria	Número/Descrição	Mês/Ano	Documento
Portaria	BENEDITO WILSON DIAS CASTRO	206/2024: Dispõe sobre distrato de contrato e dá outras providências	Dezembro de 2024	
Declaração: Não houve documentos administrativos no mês		Não houveram, até o momento.	Novembro de 2024	
Portaria	BENEDITO WILSON DIAS CASTRO	172/2024: Dispõe sobre a Exoneração de Cargo em Comissão e dá outras providências.	Novembro de 2024	
Demais Publicações	BENEDITO WILSON DIAS CASTRO	EDITAL DE COMUNICAÇÃO CMVX	Outubro de 2024	
Portaria	BENEDITO WILSON DIAS CASTRO	152/2024: Dispõe sobre a nomeação da comissão administrativa de transição de mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.	Outubro de 2024	

Exportar dados

 Links relacionados

• [Atos da presidência publicados até 2023](#)

• [Demais publicações publicadas até 2023](#)

• [Portarias publicadas até 2023](#)

rm&ogbl#sent/KtbxLvgsxPKqJQcRkTqmvnmQPdBDCfwxV



⋮

Portaria de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Caixa de entrada x

Camaravereadoresdevtx x

readoresdevtx@gmail.com>

GAB/PRES/2024 e em anexo Portaria nº 0152/2024- GAB/PRES/CMVX que trata da Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal para conhecimento deste Tribunal.

elo Gmail ⓘ



Oficial do Município de Vitória do Xingu

n.pa.gov.br>

camara vereadoresvtx <camaravereadoresdevtx@gmail.com> escreveu:

- GAB/PRES/2024 e em anexo Portaria nº 0152/2024- GAB/PRES/CMVX que trata da Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal para conhecimento deste Tribunal.

obida e autuada sob o No de PROC [1.129002.2024.2.0008](#) , no sistema eTCMPA.

nto

Estado do Pará - TCMPA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ: 34.887.943/0001-08

Ofício nº 0355/2024 – GAB/PRES/CMVX/2024 Vitória do Xingu, em 07 de novembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora

Dra. Samara Viana Correa

Promotora de Justiça da Comarca de Vitória do Xingu - PA.

Avenida Manoel Felix de Farias, nº 536, bairro Centro – Vitória do Xingu –Pará.

E-mail: mpvitoriadoxingu@mppa.mp.br

Contato: (91) - 984552865

Assunto: Encaminhamento de Portaria de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Digna Promotora de Justiça,

Cumprimentando-a cordialmente, o Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, venho por meio deste escaminhar Portaria nº 0152/2024- GAB/PRES, que “Dispõe sobre a nomeação da Comissão Administrativa de Transição de Mandato (CATM) no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”, e sua publicação no Diário Oficial do Município de Vitória do Xingu, objetivando o mais amplo conhecimento desta promotoria e acompanhamento da matéria.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DO XINGU
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS

Protocolo nº: _____

Recebido em 07/11/2024 às 15:38h

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu

Cinthia Gabrielly V. Moraes



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 01/2024

I - IDENTIFICAÇÃO		
Data:	Horário de Início:	Horário de Término:
11/10/2024	14:00hs	17:00hs
Local da Reunião:		Setor/Dependência:
Prédio-Sede da Câmara Municipal, Av. Manoel Félix de Fárias, 720, Centro, CEP 68.383-000, Vitória do Xingu-PA		Sala de Reuniões
Tema/Assunto Principal:		
Recebimento do material e informações entregues pela Controladoria Geral do Legislativo, registrado por Termo de Recbimento correspondente, conforme IN nº 04/2024-TCMPA.		

II - PARTICIPANTES		
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucedido:		
Nomes:	Cargos:	CPFs:
LAIS PAIXÃO DA LUZ	Coordenador(a)	034.614.002-11
THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA	Secretário(a)	547.826.862-34
ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO	Membro(a)	027.660.332-23
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucessor: (Sem Representante/Recondução)		

III - PAUTA DA REUNIÃO
1. Abertura e Verificação de Quórum √ A Coordenadora, Sra. LAIS PAIXÃO DA LUZ abriu a reunião às 14:00hs, de 11/10/2024, verificando a presença dos membros listados acima e constatando a existência de quórum para deliberações.
2. Entrega e Recebimento de Informações e Documentos √ Conforme orientação da IN nº 04/2024-TCMPA, a Controladoria Geral do Legislativo fez entrega a esta CATM, das informações e documentos de que trata o art. 42 da instrução acima, constantes do Termo de Recebimento correspondente.
3. Estabelecimento do Cronograma de Atividades da CATM √ Definição do Cronograma de Ações da CATM; periodicidade das reuniões para exame das informações e documentos disponibilizados.

IV - DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
1. Aprovação das Entregas e Recebimentos √ Os documentos entregues e recebidos foram devidamente conferidos e aprovados pelos membros da Comissão.
2. Aprovação do Cronograma de Atividades da CATM √ Os membros da CATM, decidiram, independentemente das reuniões regulares, fixar um calendário de reuniões formais deliberativas, nas seguintes datas: OUTUBRO/2024 (dia 25); NOVEMBRO/2024 (dias 14 e 29); DEZEMBRO/2024 (dias 13 e 27) e JANEIRO/2025 (dias 17 e 29).



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 01/2024

3. Agenda da Proxima Reunião

√ A reunião marcada para o dia 25/10/2024, examinará e validará as informações e documentos recebidos e coletados até então.

V - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00hs, com a lavratura desta Ata que segue assinada por todos ao presentes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na CATM, visando a instrução do Relatório Final e as demais vias distribuídas entre os Coordenadores da Comissão.

VI - ASSINATURAS

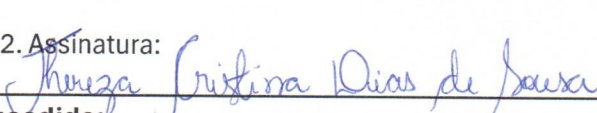
1. Coordenador(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

1.1. Nome: LAIS PAIXÃO DA LUZ

1.2. Assinatura: 

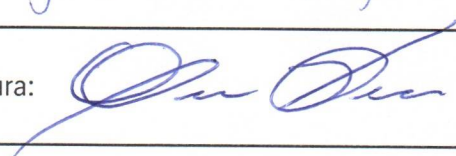
2. Secretário(a)/Relator(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

2.1. Nome: THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA

2.2. Assinatura: 

3. Membro(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

3.1. Nome: ALEX RENANDE SOUSA SALOMÃO

3.2. Assinatura: 



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 02/2024

I - IDENTIFICAÇÃO		
Data:	Horário de Início:	Horário de Término:
25/10/2024	14:00hs	17:00hs
Local da Reunião:		Setor/Dependência:
Prédio-Sede da Câmara Municipal, Av. Manoel Félix de Fárias, 720, Centro, CEP 68.383-000, Vitória do Xingu-PA		Sala de Reuniões
Tema/Assunto Principal:		
Análise e validação do material e informações entregues pela Controladoria Geral do Legislativo, registrado por Termo de Recbimento correspondente e outras coletadas diretamente pela CATM, conforme IN nº 04/2024-TCMPA.		

II - PARTICIPANTES		
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucedido:		
Nomes:	Cargos:	CPFs:
LAIS PAIXÃO DA LUZ	Coordenador(a)	034.614.002-11
THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA	Secretário(a)	547.826.862-34
ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO	Membro(a)	027.660.332-23
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucessor: (Sem Representante/Recondução)		

III - PAUTA DA REUNIÃO
1. Abertura e Verificação de Quórum √ A Coordenadora, Sra. LAIS PAIXÃO DA LUZ abriu a reunião às 14:00hs, de 25/10/2024, verificando a presença dos membros listados acima e constatando a existência de quórum para deliberações.
2. Análise e Validação das Informações e Documentos Recebidos √ Conforme orientação da IN nº 04/2024-TCMPA, a CATM examinará e validará as informações e documentos de que trata o art. 42 da instrução acima, constantes do Termo de Recebimento correspondente.
3. Outros Temas que Surgirem √ O que surgir.

IV - DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
1. Análise e Validação da Documentação Disponibilizada √ Os documentos de que trata o Inc. I, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA, recebidos por esta CATAM, referentes ao PPA, LDO e LOA, todos tramitaram regularmente pela Câmara Municipal, sancionados pelo Poder Executivo e publicados e disponibilizados no Sítio Oficial da Câmara Municipal. Esta CATM decide então, validar esse item, por considerar regulares.



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 02/2024

✓ Os documentos de que trata o **Inc. II, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, não foram entregues em razão da norma acima, exigir dados orçamentários e financeiros com seus resultados (saldos) de 31/12/2024, impossível ainda neste momento (25/10/2024). Aguarda-se o momento que a Gestão (Contabilidade) finalize os seus lançamentos, para então examinar os documentos listados nos itens "a" e "b".

✓ Ainda com relação ao **Inc. II, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, foi dada a informação da inexistência de Compromissos Financeiros e Longo Prazo (item "c"). Por outro lado foi disponibilizado os Relatórios de Gestão Fiscal(RGF) relativos ao 1º e 2º Quadrimestre de 2024 e ainda, confirmação também da disponibilizada no Portal da Transparência da Câmara (item "d").

2. Agenda da Proxima Reunião

✓ A reunião deliberativa marcada para o dia 14/11/2024, examinará e validará as informações e documentos recebidos e coletados até então, a partir do **Inc. III, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**.

V - ENCERRAMENTO

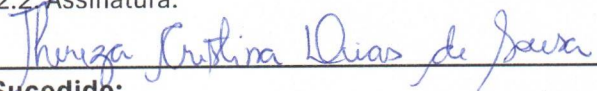
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00hs, com a lavratura desta Ata que segue assinada por todos ao presentes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na CATM, visando a instrução do Relatório Final e as demais vias distribuídas entre os Coordenadores da Comissão.

VI - ASSINATURAS

1. Coordenador(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

1.1. Nome: LAIS PAIXÃO DA LUZ	1.2. Assinatura: 
-------------------------------	---

2. Secretário(a)/Relator(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

2.1. Nome: THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA	2.2. Assinatura: 
---	---

3. Membro(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

3.1. Nome: ALEX RENANDE SOUSA SALOMÃO	3.2. Assinatura: 
---------------------------------------	---



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 03/2024

I - IDENTIFICAÇÃO		
Data:	Horário de Início:	Horário de Término:
14/11/2024	14:00hs	17:00hs
Local da Reunião:		Setor/Dependência:
Prédio-Sede da Câmara Municipal, Av. Manoel Félix de Fárias, 720, Centro, CEP 68.383-000, Vitória do Xingu-PA		Sala de Reuniões
Tema/Assunto Principal:		
Análise e validação do material e informações entregues pela Controladoria Geral do Legislativo, registrado por Termo de Recbimento correspondente, e outras mais coletadas diretamente pela CATM, conforme IN nº 04/2024-TCMPA.		

II - PARTICIPANTES		
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucedido:		
Nomes:	Cargos:	CPFs:
LAIS PAIXÃO DA LUZ	Coordenador(a)	034.614.002-11
THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA	Secretário(a)	547.826.862-34
ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO	Membro(a)	027.660.332-23
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucessor: (Sem Representante/Recondução)		

III - PAUTA DA REUNIÃO
1. Abertura e Verificação de Quórum ✓ A Coordenadora, Sra. LAIS PAIXÃO DA LUZ abriu a reunião às 14:00hs, de 14/11/2024, verificando a presença dos membros listados acima e constatando a existência de quórum para deliberações.
2. Análise e Validação das Informações e Documentos Recebidos/Coletados ✓ Conforme orientação da IN nº 04/2024-TCMPA, a CATM examinará e validará as informações e documentos de que trata o art. 42 da instrução acima, constantes do Termo de Recebimento correspondente.
3. Outros Temas que Surgirem ✓ O que surgir.

IV - DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
1. Análise e Validação da Documentação Disponibilizada ✓ Os documentos de que trata o Inc. III, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA, itens "a" e "b", não foram ainda entregues a esta CATM, porque está sendo finalizado por Comissão Especial instituída para esse fim. ✓ Ainda com relação ao Inc. III, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA, item "c", a informação repassada a esta CATM da conta da inexistência de Crédito a Receber à Longo Prazo registrado na Câmara Municipal.



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 03/2024

✓ Sobre os itens constantes do **Inc. IV, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, foi dada a informação a CATM de que o Quadro de Pessoal da Câmara é constituído exclusivamente por servidores ocupantes de cargos comissionados e os contratados temporariamente, e ainda, como a instrução indica o exame sobre os dados do mês antecedente a posse (Dezembro), neste momento se analisou dados da FOPAG (COMPETÊNCIA 10/2024), com o alerta de que, esses dados não serão os mesmos em 31/12/2024, dada a informação de que, tradicionalmente, todos os servidores deverão ser demitidos (comissionados) ou terão seus contratos distratados (item "a"). Ainda com relação ao item "b" deste Inciso, foi informado de que não há, até este momento, nenhuma pendência relacionada a falta de pagamento de Folha de Pagamento, nem do atual exercício, como dos anteriores.

✓ Ainda com relação ao **Inc. IV, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, item "c", a informação repassada a esta CATM quanto a regularidade do órgão junto a previdência é de não consegue emitir a Certidão Negativa do INSS, em razão da pendência da Prefeitura Municipal, em nome qual é exercido o controle. Mesmo ainda, afirma o setor de RH da Câmara, o recolhimento regular de todos os encargos previdenciários, tanto aqueles da parte do segurado (servidores), como também a parte patronal (Câmara), apresentando a CATM reletórios indicando esses recolhimento.

✓ Sobre os itens "d" e "e" do mesmo **Inc. IV, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, a informação repassada a Comissão de que não existe registro de nenhum aposentado ou pensionistas vinculados ao Quadro de Pessoal da Câmara (item "d") e ainda, que há nenhum concurso, processo seletivo vigentes e/ou em curso (item "e").

2. Agenda da Proxima Reunião

✓ A reunião deliberativa marcada para o dia 29/11/2024, examinará e validará as informações e documentos recebidos e coletados até então, a partir do **Inc. V, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**.

V - ENCERRAMENTO

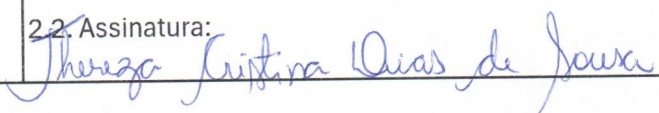
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00hs, com a lavratura desta Ata que segue assinada por todos os presentes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na CATM, visando a instrução do Relatório Final e as demais vias distribuídas entre os Coordenadores da Comissão.

VI - ASSINATURAS

1. Coordenador(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

1.1. Nome: LAIS PAIXÃO DA LUZ	1.2. Assinatura: 
-------------------------------	--

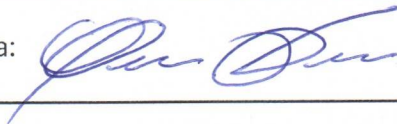
2. Secretário(a)/Relator(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

2.1. Nome: THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA	2.2. Assinatura: 
---	---



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025
(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 03/2024

3. Membro(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:	
3.1. Nome: ALEX RENANDE SOUSA SALOMÃO	3.2. Assinatura: 



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 04/2024

I - IDENTIFICAÇÃO		
Data:	Horário de Início:	Horário de Término:
29/11/2024	14:00hs	17:00hs
Local da Reunião:		Setor/Dependência:
Prédio-Sede da Câmara Municipal, Av. Manoel Félix de Fárias, 720, Centro, CEP 68.383-000, Vitória do Xingu-PA		Sala de Reuniões
Tema/Assunto Principal:		
Análise e validação do material e informações entregues pela Controladoria Geral do Legislativo, registrado por Termo de Recbimento correspondente, e outras mais coletadas diretamente pela CATM, conforme IN nº 04/2024-TCMPA.		

II - PARTICIPANTES		
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucedido:		
Nomes:	Cargos:	CPFs:
LAIS PAIXÃO DA LUZ	Coordenador(a)	034.614.002-11
THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA	Secretário(a)	547.826.862-34
ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO	Membro(a)	027.660.332-23
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucessor: (Sem Representante/Recondução)		

III - PAUTA DA REUNIÃO
1. Abertura e Verificação de Quórum ✓ A Coordenadora, Sra. LAIS PAIXÃO DA LUZ abriu a reunião às 14:00hs, de 29/11/2024, verificando a presença dos membros listados acima e constatando a existência de quórum para deliberações.
2. Análise e Validação das Informações e Documentos Recebidos/Coletados ✓ Conforme orientação da IN nº 04/2024-TCMPA, a CATM examinará e validará as informações e documentos de que trata o art. 42 da instrução acima, constantes do Termo de Recebimento correspondente ou coletadas diretamente pela CATM.
3. Outros Temas que Surgirem ✓ O que surgir.

IV - DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
1. Análise e Validação da Documentação Disponibilizada ✓ Os documentos de que trata o Inc. V, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA, itens "a", "b" e "c", que tratam sobre os procedimentos licitatórios, foram entregues a esta Comissão, dados parciais dos registros realizados até este momento, já que ainda não se tem os dados finais, tais como: abertura de novos processos, termos aditivos, etc. esses dados serão objeto novas análise a partir dos dados finais do exercício disponibilizados.



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 04/2024

✓ Ainda com relação ao **Inc. V, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, item "d", foi apresentado a esta CATM um Termo de Cessão de Uso, de um espaço do Prédio-Sede da Câmara (antiga Biblioteca) à Prefeitura Municipal, para instação de um de seus departamentos (Doc. será anexado ao Relatório Final).

✓ Sobre os item "e" do mesmo **Inc. V, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, a informação repassada a Comissão de que não foi instaurado nenhum processo de Tomada de Contas Especial até este momento e nem nos 03(três) últimos exercícios.

✓ Ainda com relação ao **Inc. V, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, item "f", a informação obtida indica que não há até a apresentada data, nenhum contrato de obras ou serviços de engenharia em andamento, em atraso ou paralizadas.

✓ Quanto ao item "g" do **Inc. V, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, foi entregue a esta Comissão pela Procuradoria Geral do Legislativo, a relação dos processos referentes as Ações Judiciais em curso em que a Câmara Municipal é parte, com os detalhamentos e que serão listados no Relatório Final desta CATM.

✓ Finalmente quanto aos itens "h" e "i" do mesmo **Inc. V, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, a informação repassada a Comissão de que ainda não é possível até esta data, a entrega das Declarações mencionadas, pois dependem de dados consolidados até final do exercício (31/12/2024), no entanto foram apresentadas as Declarações DCTF, DIRF, do exercício anterior. Quanto ao item "i", a informação repassada da conta da inexistência de Termo de Ajuste de Gestão firmado com o TCMPA até a presente data.

2. Agenda da Proxima Reunião

✓ A reunião deliberativa marcada para o dia 13/12/2024, examinará e validará as informações e documentos recebidos e coletados até então, a partir do **Inc. VI, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**.

V - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00hs, com a lavratura desta Ata que segue assinada por todos os presentes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na CATM, visando a instrução do Relatório Final e as demais vias distribuídas entre os Coordenadores da Comissão.

VI - ASSINATURAS

1. Coordenador(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

1.1. Nome: LAIS PAIXÃO DA LUZ

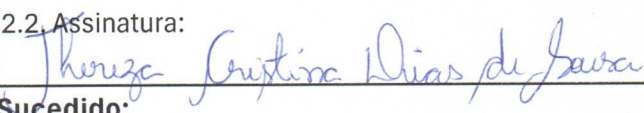
1.2. Assinatura: 

2. Secretário(a)/Relator(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025
(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 04/2024

2.1. Nome: THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA	2.2. Assinatura: 
3. Membro(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:	
3.1. Nome: ALEX RENANDE SOUSA SALOMÃO	3.2. Assinatura: 



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025
(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 05/2024

I - IDENTIFICAÇÃO		
Data:	Horário de Início:	Horário de Término:
13/12/2024	14:00hs	17:00hs
Local da Reunião:		Setor/Dependência:
Prédio-Sede da Câmara Municipal, Av. Manoel Félix de Fárias, 720, Centro, CEP 68.383-000, Vitória do Xingu-PA		Sala de Reuniões
Tema/Assunto Principal:		
Análise e validação do material e informações entregues pela Controladoria Geral do Legislativo, registrado por Termo de Recbimento correspondente, e outras mais coletadas diretamente pela CATM, conforme IN nº 04/2024-TCMPA.		

II - PARTICIPANTES		
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucedido:		
Nomes:	Cargos:	CPFs:
LAIS PAIXÃO DA LUZ	Coordenador(a)	034.614.002-11
THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA	Secretário(a)	547.826.862-34
ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO	Membro(a)	027.660.332-23
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucessor: (Sem Representante/Recondução)		

III - PAUTA DA REUNIÃO
1. Abertura e Verificação de Quórum ✓ A Coordenadora, Sra. LAIS PAIXÃO DA LUZ abriu a reunião às 14:00hs, de 13/12/2024, verificando a presença dos membros listados acima e constatando a existência de quórum para deliberações.
2. Análise e Validação das Informações e Documentos Recebidos/Coletados ✓ Conforme orientação da IN nº 04/2024-TCMPA, a CATM examinará e validará as informações e documentos de que trata o art. 42 da instrução acima, constantes do Termo de Recebimento correspondente ou celetadas diretamente pela Comissão.
3. Outros Temas que Surgirem ✓ O que surgir.

IV - DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
1. Análise e Validação da Documentação Disponibilizada ✓ Os documentos/informações de que trata o Inc. VI, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA, itens "a", "b" e "c", esta Comissão recebeu a lista com os softwers utilizados em diversas atividades administrativas da Câmara Municipal e serão informados no Relatório Final; também foi destacado a esta Comissão a impossibilidade, neste momento, de indicar os novos usuários e suas respectivas senhas, em razão destes ainda precisarem para uso até o final do exercício, quando deverão ser repassados a nova Gestão.



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 05/2024

✓ Os documentos/informações de trata o **Inc. VII, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, foram todos entregues a esta Comissão pela Procuradoria Geral do Legislativo, cujos detalhamentos serão listados no Relatório Final desta CATM.

✓

2. Agenda da Proxima Reunião

✓ A reunião deliberativa marcada para o dia 27/12/2024, examinará e validará as informações e documentos recebidos e coletados até então, a partir do **Inc. VII, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**.

V - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00hs, com a lavratura desta Ata que segue assinada por todos ao presentes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na CATM, visando a instrução do Relatório Final e as demais vias distribuídas entre os Coordenadores da Comissão.

VI - ASSINATURAS

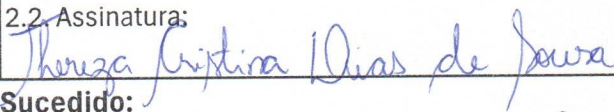
1. Coordenador(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

1.1. Nome: LAIS PAIXÃO DA LUZ

1.2. Assinatura: 

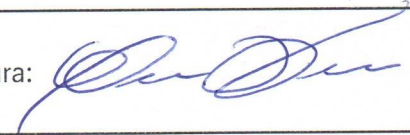
2. Secretário(a)/Relator(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

2.1. Nome: THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA

2.2. Assinatura: 

3. Membro(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

3.1. Nome: ALEX RENANDE SOUSA SALOMÃO

3.2. Assinatura: 



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 06/2024

I - IDENTIFICAÇÃO		
Data:	Horário de Início:	Horário de Término:
27/12/2024	14:00hs	17:00hs
Local da Reunião:		Setor/Dependência:
Prédio-Sede da Câmara Municipal, Av. Manoel Félix de Fárias, 720, Centro, CEP 68.383-000, Vitória do Xingu-PA		Sala de Reuniões
Tema/Assunto Principal:		
Análise e validação do material e informações entregues pela Controladoria Geral do Legislativo, registrado por Termo de Recbimento correspondente, e outras mais coletadas diretamente pela CATM, conforme IN nº 04/2024-TCMPA.		

II - PARTICIPANTES		
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucedido:		
Nomes:	Cargos:	CPFs:
LAIS PAIXÃO DA LUZ	Coordenador(a)	034.614.002-11
THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA	Secretário(a)	547.826.862-34
ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO	Membro(a)	027.660.332-23
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucessor: (Sem Representante/Recondução)		

III - PAUTA DA REUNIÃO
1. Abertura e Verificação de Quórum ✓ A Coordenadora, Sra. LAIS PAIXÃO DA LUZ abriu a reunião às 14:00hs, de 27/12/2024, verificando a presença dos membros listados acima e constatando a existência de quórum para deliberações.
2. Análise e Validação das Informações e Documentos Recebidos/Coletados ✓ Conforme orientação da IN nº 04/2024-TCMPA, a CATM examinará e validará as informações e documentos de que trata o art. 42 da instrução acima, constantes do Termo de Recebimento correspondente ou coletadas diretamente pela Comissão.
3. Outros Temas que Surgirem ✓ O que surgir.

IV - DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
1. Análise e Validação da Documentação Disponibilizada ✓ Os documentos/informações de que trata o Inc. VIII, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA, item "a", esta Comissão recebeu da Secetaria Legislativa da Câmara Municipal, a relação dos processos de julgamento de Contas Anuais dos ex-Prefeitos e Prefeitos deste Município, ocorridos nos anos de 2023-2024, contendo os exercícios, os nomes dos responsáveis (Prefeitos), os resultados das decisões do TCMPA e finalmente, os resultados das votações/julgamentos pelo Plenário da Câmara Municipal de Vitória do Xingu e que, serão detalhados no Relatório Final desta CATM.



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 06/2024

✓ Os documentos/informações de trata o **Inc. VIII, do art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, item "b" foram todos entregues a esta Comissão em meio físico (impressos) e digital (PDF) e ainda, todos constam no Portal de Transparência da Câmara Municipal, confirmado por esta CATM.

✓

2. Agenda da Próxima Reunião

✓ A reunião deliberativa marcada para o dia 17/01/2025, examinará e validará as informações e documentos recebidos e coletados até então, conforme destacados no **art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, que ainda não tenham sido entregues e/ou coletados pela CATM.

V - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00hs, com a lavratura desta Ata que segue assinada por todos ao presentes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na CATM, visando a instrução do Relatório Final e as demais vias distribuídas entre os Coordenadores da Comissão.

VI - ASSINATURAS

1. Coordenador(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

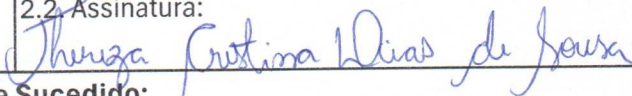
1.1. Nome: LAIS PAIXÃO DA LUZ

1.2. Assinatura: 

2. Secretário(a)/Relator(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

2.1. Nome: THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA

2.2. Assinatura:

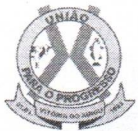


3. Membro(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

3.1. Nome: ALEX RENANDE SOUSA SALOMÃO

3.2. Assinatura:





ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 07/2024

I - IDENTIFICAÇÃO		
Data:	Horário de Início:	Horário de Término:
17/01/2025	14:00hs	17:00hs
Local da Reunião:		Setor/Dependência:
Prédio-Sede da Câmara Municipal, Av. Manoel Félix de Fárias, 720, Centro, CEP 68.383-000, Vitória do Xingu-PA		Sala de Reuniões
Tema/Assunto Principal:		
Análise e validação do material e informações entregues pela Controladoria Geral do Legislativo, registrado por Termo de Recbimento correspondente, e outras mais coletadas diretamente pela CATM, conforme IN nº 04/2024-TCMPA.		

II - PARTICIPANTES		
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucedido:		
Nomes:	Cargos:	CPFs:
LAIS PAIXÃO DA LUZ	Coordenador(a)	034.614.002-11
THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA	Secretário(a)	547.826.862-34
ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO	Membro(a)	027.660.332-23
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucessor: (Sem Representante/Recondução)		

III - PAUTA DA REUNIÃO
1. Abertura e Verificação de Quórum √ A Coordenadora, Sra. LAIS PAIXÃO DA LUZ abriu a reunião às 14:00hs, de 17/01/2025, verificando a presença dos membros listados acima e constatando a existência de quórum para deliberações.
2. Análise e Validação das Informações e Documentos Recebidos/Coletados √ Conforme orientação da IN nº 04/2024-TCMPA, a CATM examinará e validará as informações e documentos de que trata o art. 42 da instrução acima, constantes do Termo de Recbimento correspondente ou coletadas diretamente pela Comissão.
3. Outros Temas que Surgirem √ O que surgir.

IV - DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
1. Análise e Validação da Documentação Disponibilizada/Coletada √ Foram examinados nesta reunião, os documentos e/ou informações que ainda não tinham sido disponibilizados, tais como: Inventário Geral de Bens Móveis e Imóveis; Estoques de Materiais de Expediente, copa, cozinha e limpeza e ainda de informática; escolha das fotos feitas na visita da Comissão nas instalações do Prédio-Sede da Câmara Municipal, e bem assim, de outros assuntos relacionados ao fechamento do Relatório Final.



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 07/2024

✓ Também foram recebidas as informações (relatórios) relacionadas ao Quadro de Pessoal, sua posição após os procedimentos de demissões dos ocupantes de cargos comissionados e aqueles contratados temporariamente, com as quitações de todas as suas respectivas verbas rescissórias, tais como: dias trabalhados do mês de dezembro, 13º Salário Proporcional e os Adicionais de Férias. Destacando que restaram no Quadro Pessoal apenas 05(cinco) servidoras, por se encontrarem em estado de gravidez e terem direito a estabilidade provisório. Estas informações serão detalhadas no Relatório Final.

✓

2. Agenda da Proxima Reunião

✓ A última reunião deliberativa marcada para o dia 29/01/2025, examinará e validará as últimas informações e documentos recebidos e coletados até então até essa data, conforme destacados no **art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, que ainda não tenham sido entregues e/ou coletados pela CATM. Nesta reunião também será o encaminhamento para a finalização do Relatório Final.

V - ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00hs, com a lavratura desta Ata que segue assinada por todos os presentes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na CATM, visando a instrução do Relatório Final e as demais vias distribuídas entre os Coordenadores da Comissão.

VI - ASSINATURAS

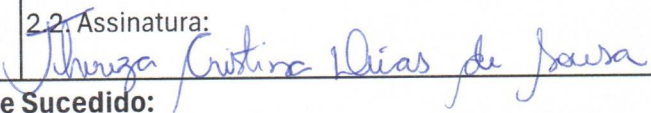
1. Coordenador(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

1.1. Nome: LAIS PAIXÃO DA LUZ

1.2. Assinatura: 

2. Secretário(a)/Relator(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

2.1. Nome: THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA

2.2. Assinatura: 

3. Membro(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

3.1. Nome: ALEX RENANDE SOUSA SALOMÃO

3.2. Assinatura: 



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

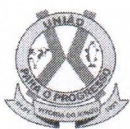
ATA/REGISTRO Nº 08/2024

I - IDENTIFICAÇÃO		
Data:	Horário de Início:	Horário de Término:
29/01/2025	14:00hs	17:00hs
Local da Reunião:		Setor/Dependência:
Prédio-Sede da Câmara Municipal, Av. Manoel Félix de Fárias, 720, Centro, CEP 68.383-000, Vitória do Xingu-PA		Sala de Reuniões
Tema/Assunto Principal:		
Análise e validação do material e informações entregues pela Controladoria Geral do Legislativo, registrado por Termo de Recbimento correspondente, e outras mais coletadas diretamente pela CATM, conforme IN nº 04/2024-TCMPA. Ainda será discutida os últimos detalhes para o fechamento do Relatório Final.		

II - PARTICIPANTES		
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucedido:		
Nomes:	Cargos:	CPFs:
LAIS PAIXÃO DA LUZ	Coordenador(a)	034.614.002-11
THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA	Secretário(a)	547.826.862-34
ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO	Membro(a)	027.660.332-23
Participantes / Presentes > Vereador-Presidente Sucessor: (Sem Representante/Recondução)		

III - PAUTA DA REUNIÃO
1. Abertura e Verificação de Quórum ✓ A Coordenadora, Sra. LAIS PAIXÃO DA LUZ abriu a reunião às 14:00hs, de 29/01/2025, verificando a presença dos membros listados acima e constatando a existência de quórum para deliberações.
2. Análise e Validação das Informações e Documentos Recebidos/Coletados ✓ Conforme orientação da IN nº 04/2024-TCMPA, a CATM examinará e validará as informações e documentos de que trata o art. 42 da instrução acima, constantes do Termo de Recebimento correspondente ou coletadas diretamente pela Comissão, agora para fins de fechamento do Relatório Final.
3. Outros Temas que Surgirem ✓ O que surgir.

IV - DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
1. Análise e Validação da Documentação Disponibilizada/Coletada ✓ Foram examinados nesta reunião, os documentos e/ou informações relacionados a execução orçamentária e financeira da Gestão da Câmara, com os seus resultados finais que serão destacados no item próprio do Relatório Final.



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO - 2024/2025

(Portaria nº 0152/2024-GAB/PRES)

ATA/REGISTRO Nº 08/2024

✓ Também foram discutidos e encaminhados detalhes finais de toda a documentação e/ou informações recebidas e coletadas diretamente por esta Comissão e de que forma serão evidenciados no texto do Relatório Final.

2. Encerramento das Reuniões Deliberativas

✓ Sendo esta a última reunião deliberativa desta Comissão, encontros para o exame e validação dos documentos/informações recebidos e coletados diretamente pela CATM, conforme destacados no **art. 42, da IN nº 04/2024/TCMPA**, Nesta reunião também foram feitos os últimos encaminhamentos para a finalização do Relatório Final.

V - ENCERRAMENTO

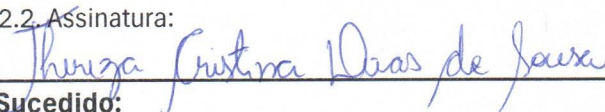
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17:00hs, com a lavratura desta Ata que segue assinada por todos ao presentes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando uma via arquivada na CATM, visando a instrução do Relatório Final e as demais vias distribuídas entre os Coordenadores da Comissão. A Coordenadora aproveitou para agradecer a colaboração e o empenhos dos membros desta Comissão e espera que esse trabalho possa contribuir para a transição de mandato de forma republicana.

VI - ASSINATURAS

1. Coordenador(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

1.1. Nome: LAIS PAIXÃO DA LUZ	1.2. Assinatura: 
-------------------------------	---

2. Secretário(a)/Relator(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

2.1. Nome: THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA	2.2. Assinatura: 
---	---

3. Membro(a) da Comissão > Vereador-Presidente Sucedido:

3.1. Nome: ALEX RENANDE SOUSA SALOMÃO	3.2. Assinatura: 
---------------------------------------	---



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RECEBIDOS, LEVANTADOS E CONSOLIDADOS PELA CATM

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
I - Vinculados ao Planejamento Orçamentário e Financeiro:				
a) Plano Plurianual – PPA (2022-2025);	SIM	Arquivo Físico e Digital(PDF) e Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/c/publicacoes/leis/		
b) Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício seguinte (2025);	SIM	Arquivo Físico e Digital(PDF) e Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/c/publicacoes/leis/		
c) Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício seguinte (2025), contendo os Anexos de Metas e de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000.	SIM	Arquivo Físico e Digital(PDF) e Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/c/publicacoes/leis/		
II - Vinculados à Gestão Financeira e Orçamentária:				
a) demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:				
a.1) Termo de Conferência do Saldo em Caixa, se existir;	SIM			
a.2) Termo de Conferência de Saldos em Bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária;	SIM			



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RECEBIDOS, LEVANTADOS E CONSOLIDADOS PELA CATM

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
a.3) Relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confinados à guarda do setor financeiro do Poder (caução, cautelas, consignações, retenções e institutos congêneres).	SIM			
b) demonstrativo de restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, com:				
b.1) segregação dos processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos emitidos por ano;	NÃO		N/A	
b.2) contemplação das fontes de recursos;	NÃO		N/A	
b.3) classificação funcional programática;	NÃO		N/A	
b.4) as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos (notas de empenho);	NÃO		N/A	
b.5) os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA);	NÃO		N/A	
b.6) os processos de despesas de exercícios anteriores (DEA) dos últimos 05 (cinco) exercícios anteriores ainda não quitados;	NÃO		N/A	



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RECEBIDOS, LEVANTADOS E CONSOLIDADOS PELA CATM

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
c) relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença.	NÃO		N/A	INEXISTE
d) cópia do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos 02 (dois) quadrimestres ou do 1º semestre, para os municípios que gozem desta faculdade, com todos os seus anexos obrigatórios.	SIM	Arquivo Físico e Digital(PDF) e no Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/		
III - Vinculados à Gestão Patrimonial:				
a) inventário patrimonial dos bens móveis, imóveis, intangíveis do exercício do ano anterior ao ano de transição do mandato, juntamente com as aquisições, incorporações e baixas do exercício de 2024;	SIM	Arquivo Físico e Digital (PDF).		
b) inventário de materiais de consumo em estoques, levantados no mês antecedente à transição do mandato ou durante seu curso, observando o estabelecido no Inciso III do art. 106 da Lei federal 4.320/64;	SIM	Arquivo Físico e Digital (PDF).		



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RECEBIDOS, LEVANTADOS E CONSOLIDADOS PELA CATM

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
c) relação dos créditos a receber a curto e longo prazo;	NÃO		N/A	INEXISTE
IV - Vinculados à Gestão de Pessoas e Previdenciária:				
a) relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:				
a.1) servidores estáveis e não efetivos, nos termos do art. 19 do ADCT/CF88;	NÃO		N/A	INEXISTE
a.2) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;	NÃO		N/A	Inexiste. Não há no Quadro Servidor Concursado.
a.3) servidores lotados em cargos de provimento em comissão;	SIM			
a.4) servidores contratados por prazo determinado; e,	SIM			
a.5) servidores cedidos e os recebidos em cessão.	SIM			
b) eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício	NÃO		N/A	Inexiste. Não há registro de atrasos no



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RECEBIDOS, LEVANTADOS E CONSOLIDADOS PELA CATM

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
findo, incluídas as relativas ao décimo terceiro salário.				Pagamento de Folha de Pagamento.
c) comprovante de que a Administração se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso.	NÃO		N/A	Recolhimentos Regulares, mas impossibilidade de emitir Certidão. Pendência da Prefeitura.
d) relação nominal de servidores aposentados e de pensionistas, vinculados ao regime próprio de previdência, nos municípios onde houver.	NÃO		N/A	INEXISTE
e) relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento.	NÃO		N/A	INEXISTE
V - Vinculados à Gestão Administrativa:				
a) relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades.	SIM	Arquivo Digital. Relatório		



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RECEBIDOS, LEVANTADOS E CONSOLIDADOS PELA CATM

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
b) relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até 90 (noventa) dias, a contar da posse do eleito.	SIM	Arquivo Digital. Relação dos Contratos em execução.		
c) relação das Atas de Registro de Preços gerenciadas e vigentes.	SIM	Arquivo Digital. Relação das ARP efetivadas.		
d) relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão, concessão e permissão ou instrumentos congêneres vigentes.	NÃO		N/A	INEXISTE
e) processos de Tomada de Contas Especial instaurados no exercício findo e nos 03 (três) anteriores.	NÃO		N/A	INEXISTE
f) relação de obras e serviços de engenharia em execução, em atraso e/ou paralisados, com a indicação da(s) fonte(s) de recurso(s); detalhamentos relacionados ao objeto e da empresa responsável pela execução/contrato, bem como esclarecimentos relacionados ao atraso e/ou paralização dos mesmos serviços.	NÃO			INEXISTE



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RECEBIDOS, LEVANTADOS E CONSOLIDADOS PELA CATM

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
g) Informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;	SIM	Relação Física entregue pela Procuradoria.		
h) cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras.	SIM	Arquivos Digitais (PDF). Referentes Ano-Base: 2024		
k) Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.	NÃO		N/A	INEXISTE
VI – Vinculados à Gestão da Tecnologia da Informação:				
a) relação dos programas (softwares) utilizados pela administração pública, destacadamente:				
a.1) Portal da Transparência Pública;	SIM	CR2 Transparência Pública		
a.2) Contabilidade;	SIM	ASPEC Informática		
a.3) Gestão de Pessoas;	SIM	ASPEC Informática		
a.4) Controle Patrimonial;	NÃO		N/A	
a.5) Controle de Arrecadação Própria Municipal;	NÃO		N/A	



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RECEBIDOS, LEVANTADOS E CONSOLIDADOS PELA CATM

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
a.6) Sistema de Licitações.	SIM	ASPEC Informática		
b) relação de usuários e senhas, visando a sua atualização a partir de 01 de janeiro de 2025.	NÃO		N/A	Não houve mudança de Usuários
c) relação de contratos vinculados a gestão de tecnologia da informação, fazendo constar, pelo menos, os seguintes dados:				
c.1) número do contrato;	SIM	Meio Físico. Relação		
c.2) empresa contratada;	SIM	Meio Físico. Relação		
c.3) objeto;	SIM	Meio Físico. Relação		
c.4) prazo de vigência.	SIM	Meio Físico. Relação		
VII – Vinculados à Gestão Jurídica das Procuradorias e/ou Assessorias:				
a) relação nominal de Procuradores, Assessores e/ou escritórios terceirizados com vínculo contratual estabelecido até 31/12/2024 ou que se estenda à 2025;	SIM	Meio Físico. Relação		
b) cópias dos Contratos de assessoramento jurídico, defesa judicial ou equivalentes, quando houver.	SIM	Arquivo Digital (PDF).		
c) relação detalhada das ações judiciais em tramitação, inclusive em fase de cumprimento de sentença, contendo as				



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RECEBIDOS, LEVANTADOS E CONSOLIDADOS PELA CATM

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
seguintes informações:				
c.1) número do processo;	SIM	Meio Físico. Relação		
c.2) órgão judicial (Tribunal, Comarca e Vara);	SIM	Meio Físico. Relação		
c.3) natureza da ação;	SIM	Meio Físico. Relação		
c.4) partes e procuradores;	SIM	Meio Físico. Relação		
c.5) valor da causa;	SIM	Meio Físico. Relação		
c.6) fase processual;	SIM	Meio Físico. Relação		
d) relação dos procedimentos de apuração (Notícia de Fato, Inquérito Civil e/ou Procedimento Preparatório) e/ou de Termo de Ajustamento de Conduta (TAG), em tramitação ou execução perante o Ministério Público Estadual ou Ministério Público Federal, contendo as seguintes informações:				
d.1) número do processo/procedimento;	NÃO		N/A	
d.2) Promotoria ou Procuradoria vinculada;	NÃO		N/A	
d.3) partes e procuradores;	NÃO		N/A	
d.4) objeto da apuração.	NÃO		N/A	
VIII – Vinculados à Competência Legislativa e Judicante:				



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RECEBIDOS, LEVANTADOS E CONSOLIDADOS PELA CATM

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
a) Relação detalhada dos processos de prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal, que estejam de posse da Câmara Municipal e que ainda não receberam julgamento, na forma e prazo previstos pela Constituição do Estado do Pará.	SIM	Relação fornecida pela Secretaria Legislativa, com dados até esta data		
b) Legislação básica do Ente de documentos correlatos, tais como:				
b.1) Lei Orgânica Municipal atualizada;	SIM	Arquivo Digital (PDF) e no Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/		
b.2) Regimento Interno da Câmara Municipal;	SIM	Arquivo Digital (PDF) e no Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/		
b.3) Lei/Resolução de Organização do Quadro de Pessoal, a exemplo dos Planos de Cargos, Carreiras e Remunerações, caso existentes;	SIM	Arquivo Digital (PDF) e no Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/		
b.4) Lei/Resolução de Fixação dos Subsídios dos Vereadores com vigência para o quadriênio de 2025-2028;	SIM	Arquivo Digital (PDF) e no Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/		
b.5) Estatuto/Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;	SIM	Arquivo Digital (PDF) e no Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ LEIS 012/1993 E 021/1993 postar no Portal da Câmara		
b.6) Código de Ética ou diploma equivalente	NÃO		N/A	Inexiste.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RECEBIDOS, LEVANTADOS E CONSOLIDADOS PELA CATM

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
b.7) Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo e/ou submetidos à sanção do Chefe do Poder Executivo	SIM	https://portal.cr2.co/espec_ficos_poder_legisla/espec%C3%A9dicos-poder-legislativo-276?entidade=cm-vitoria-do-xingu&modulo=Mat%C3%A9rias%20Legislativas		
IX – Informações Complementares e Orientações:				
a) Relativamente à Lei/Resolução de Fixação dos Subsídios dos Vereadores, fixado no inciso VIII, alínea "b.3", deverá ser apresentado o comprovante de remessa ao TCMPA, na forma da Instrução Normativa nº 02/2022 e, caso não tenha sido aprovada, na forma do citado normativo, deverá ser fornecido o ato regulamentar em vigor para o exercício de 2024.	SIM	Arquivo Físico e Digital (PDF) e no Link abaixo: https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br/portal-da-transparencia/		
b) Para cada convênio ou instrumento congênere em que a Câmara Municipal é beneficiária de recursos financeiros, deverá ser informado e disponibilizado, ainda:				
b.1) O grau de execução do objeto avençado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos;	NÃO		N/A	INEXISTE



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ
CONTROLADORIA GERAL DO LEGISLATIVO

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES RECEBIDOS, LEVANTADOS E CONSOLIDADOS PELA CATM

DESCRIÇÃO	ENTREGUE	FORMA DA ENTREGA	DATA DA DISPON.	JUSTIFICATIVA PELA NÃO ENTREGA
b.2) A existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.	NÃO		N/A	INEXISTE
b.3) Os documentos pertinentes ao(s) ajuste(s) firmado(s), inclusive aqueles referentes a sua execução, total ou parcial.	NÃO		N/A	INEXISTE

Vitória do Xingu(PA), em 29 de Janeiro de 2025.

Lais Paixao da Luz:03461400211

Assinado de forma digital por Lais Paixao da Luz:03461400211

LAIS PAIXÃO DA LUZ

Coordenadora da CATM / Vereador-Presidente Sucedido



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

26 de setembro de 2024

Vitória do Xingu Pará, Ano VIII Edição EXTRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MARCIO VIANA ROCHA
Prefeito

ROGÉRIO SOARES PEREIRA
Vice-Prefeito

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

SUELLEN RAFAELA DE MELO
Procuradora Geral do Município

ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu (www.vitoriadoxingu.pa.gov.br). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

SECRETARIADO

DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

GRIMÁRIO REIS NETO
Secretário Municipal de Educação

SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO
Secretário Municipal de Saúde

AGDA CRISTINA MARIA ALVES
Secretária Municipal do Trabalho e Seguridade Social

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ALAN AUGUSTO ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Tributação e Finanças

EVANDRO JOSÉ ALVAREZ DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

WILLIAN ALVES RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras, Viação
e Infraestrutura

HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

JESSICA SUZANE GADELHA ROQUE LOPES
Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e
Abastecimento

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

NESTA EDIÇÃO:

LEI Nº 384/2024	PÁG 01/06
LEI Nº 385/2024	PÁG 03/06
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024	PÁG 03/06



Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA
Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849
CNPJ: 34.887.935/0001-53
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
Órgão oficial do Poder Executivo do Município
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE
**VITÓRIA DO
XINGU**
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: vitoriadoxingu.pa.gov.br

rede social: @pmvtx f1 prefeitura_vx



26 de setembro de 2024

Vitória do Xingu Pará, Ano VIII Edição EXTRA página 05/06

NESTA EDIÇÃO: LEIS MUNICIPAIS E DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024-CMVX

Dispõe sobre a Fixação dos Subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Vitória do Xingu – Estado do Pará, para a Legislatura 2025/2028.

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vitória do Xingu (PA), nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, propõe o presente Decreto Legislativo, o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara **PROMULGA** (art. 54, IV, Lei Orgânica) o seguinte:*

Art. 1º - Os Vereadores do Município de Vitória do Xingu-PA receberão, na Legislatura de 2025 a 2028, subsídio mensal de R\$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais), nos termos definidos pela Constituição da República Federativa do Brasil, art. 29, VI, "b"; art. 37, XI e XII e 39, § 4º.

Art. 2º - A ausência do Vereador na Ordem do Dia da Sessão Plenária Ordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio mensal em valor proporcional a 1/30 (um e trinta avos) do respectivo subsídio.

§ 1º - Considera-se como justificativa legal ou motivo justo, para efeitos deste artigo, a aprovação em plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.

§ 2º - Consideram-se **justificadas** as faltas, desde que devidamente comprovadas:

- I - doença [própria ou de dependente que exige acompanhamento do Vereador]
- II - luto;
- III - celebração de casamento civil, religioso ou união estável;
- IV - licença-gestante ou paternidade;
- V - desempenho de missões oficiais da Câmara ou do Município;
- VI - atividades inerentes ao exercício do mandato.

§ 3º - O desconto não incidirá no pagamento dos Vereadores presentes à sessão que não vier a ser realizada por ausência de matéria a ser discutida e votada e/ou por falta de quórum ou motivo de força maior, nos termos da lei.

§ 4º - As Sessões Plenárias Extraordinárias, Solenes e Especiais, não serão remuneradas.

§ 5º - Em caso de substituição, os Vereadores Suplentes terão direito a percepção do valor indicado no artigo primeiro deste Decreto Legislativo, por sessão plenária ordinária que participarem, a partir

da data da posse e exercício do cargo.

§ 6º - O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal, ou outro do mesmo nível hierárquico, não perderá o mandato, considerando-se automaticamente licenciado, devendo obrigatoriamente optar por apenas uma das remunerações.

Art. 3º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Vitória do Xingu-PA, terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do município, a partir do segundo ano do mandato, nos termos da IN nº 02/2022-TCMPA (art. 8º, § 1º)

Art. 4º - O subsídio mensal dos vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.





26 de setembro de 2024

Vitória do Xingu Pará, Ano VIII Edição EXTRA página 06/06

NESTA EDIÇÃO: LEIS MUNICIPAIS E DECRETO

Parágrafo Único - Considera-se, para efeito deste Decreto Legislativo, como Sessão Legislativa Extraordinária, o período de convocação realizado pelo Prefeito Municipal, para deliberar matéria previamente determinada durante o recesso.

Art. 5º - Em relação ao subsídio de que trata o artigo 1º deste Decreto Legislativo, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a editar os atos que se fizerem necessários à adequação dos valores fixados, aos limites de que tratam o art. 29, VI, "b" e VII e art. 29-A, I e § 1º da Constituição Federal e art. 20, II, "a" da Lei Complementar n.º 101, de 2001.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2024.



BENEDITO WILSON DIAS CASTRO

Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu

Documento publicado aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro no site oficial da Câmara Municipal de Vitória do Xingu – Pará, <https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br>.





ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

RELATÓRIO PATRIMONIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

DEZEMBRO DE 2024

RELATÓRIO DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA - N° 001/2024

ANEXO I – Bens Patrimoniais SERVÍVEIS do prédio provisório da Câmara Municipal de Vitória do Xingu/PA

ANEXO II- Bens Móveis descartados

ANEXO III - Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo, 175/2024.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

APRESENTAÇÃO

Considerando que o levantamento do inventário geral é onde se consegue confirmar a posição de cada elemento do patrimônio público, este consiste no fato de contar, medir e pesar todos os valores ativos e passivos para que possamos ser mensurados e avaliados. Significa relacionar todos esses ativos e passivos com seus valores, em dado instante, de forma individual, com a sua determinação, descrição, classificação, mensuração e avaliação, com a finalidade de se conhecer a situação econômica e o real patrimônio líquido da entidade. Portanto, o inventário pode ser considerado como o mais importante instrumento da contabilidade que visa ratificar todos os valores dos ativos e passivos, relacionados e avaliados individualmente que, por este meio, se consegue verificar também a autenticidade da diferença patrimonial entre os ativos e passivos, que significa o patrimônio líquido. Dada à importância deste instrumento, entende-se que, no mínimo uma vez por ano deve ser realizado o inventário geral, quando ocorrerá a contagem física de cada item patrimonial, para depois, tal montante ser comparado com os valores contabilizados no ativo e no passivo para se atestar a veracidade da informação contábil. O mesmo tem como entrega abranger os seguintes itens:



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

- * A atualização dos registros e controles administrativos; a comprovação da espécie;
- * A quantidade, a identificação das condições de conservação dos equipamentos e materiais permanentes em uso e suas necessidades de manutenção e reparos;
- * A constatação se o bem móvel é necessário àquela Unidade.
- * Confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis pelos bens patrimoniais sob sua guarda;
- * Permitir a conferência da listagem do cadastro geral dos bens móveis da Instituição;
- * Instruir as tomadas de contas anuais.
- * A descrição do bem; o número de registro, o estado (se bom, ocioso ou inservível); dentre outros elementos considerados necessário, tais como a localização do mesmo.



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

ANEXO I

Bens Patrimoniais SERVÍVEIS da Câmara Municipal de Vitória do Xingu/PA

INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU/PA - N°001/2024



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

BENS SERVÍVEIS AUTOMÓVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO	PLACA	RENAVAM	REGISTRO	RESPONSÁVEL	ESTADO
1	VEÍCULO AUTOMOTOR	FIAT/MOBI EASY ON	QES3600	0110463578-7	218	JOSE LEITE DA SILVA FILHO	BOM
2	VEÍCULO AUTOMOTOR	FIAT/MOBI LIKE	QES0820	0110462488-2	219	LIRIEL ALVES DE MORAIS	BOM



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

BENS SERVÍVEIS CAMARÁ MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		RECEPÇÃO E PROTOCOLO					
RESPONSÁVEL		VANDERLENE COSTA CABRAL VEIGA					
QDE	N° do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	000112	MESA COM GAVETA	478,00		X		
1	000442	CENTRAL LG 12000 BTUS	700,00			X	
1	000077	IMPRESSORA BROTHER DCP 5157	1.300,00		X		
1	000138	CADEIRA CAVALETTI CINZA	350,00		X		
1	000236	MESA PEQUENA	100,00				X
1	000136	CADEIRA CAVALETTI CINZA	350,00				
1	000185	CADEIRA MARROM	200,00				X
1	000423	CADEIRA AZUL	350,00		X		
1	000588	MURAL					
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		GABINETE DA PRESIDÊNCIA					
RESPONSÁVEL		FAGNER SILVA DE SENA					
QDE	N° do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

1	000196	ARQUIVO EM AÇO PANDIN 3 GAV G, 2 GAV P	680,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	CADEIRAS CAVALETTI CINZA	350,00		X		
1	000001	MESA COM GAVETA	478,00		X		
1	000255	MESA SEM GAVETA	400,00		X		
1	000098	TRIO CADEIRAS CAVALETTI CINZA	600,00	X			
1	00547	CENTRAL DE AR PHILCO 18MILBTUS	400,00		X		
1	000586	QUADRO DO PREFEITO		X			
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		GABINETE VEREADORA DILCILENE RABELO ALMEIDA TAVARES					
RESPONSÁVEL		SIDENIR SANTOS DE SOUZA					
QDE	N° do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	000235	MESA SEM GAVETA	300,00		X		
1	000570	TRIO DE CADEIRAS CAVALETTI CINZA	600,00		X		
1	000584	CADEIRA CAVALETTI CINZA	350,00		X		
1	000593	CADEIRA CAVALETTI CINZA	350,00		X		
1	000155	CADEIRA CAVALETTI CINZA	350,00		X		
1	00213	ARQUIVO EM AÇO 5 GAVETAS PANDIN	680,00		X		
1	00264	POLTRONA GIRATÓRIA CAVALETTI EM TECIDO PRETA TELADA	500,00		X		
1	00542	CONJUNTO DE 3 CADEIRAS EM TECIDO CINZA CAVALETTI	600,00		X		
1	00165	COMPUTADOR COMPLETO COM MOUSE E TECLADO	700,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	REFRIGERADOR COMPACTOR CONSUL	950,00		X		
1	000572	CENTRAL MIDEA 12000 BTUS	700,00		X		



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		GABINETE VEREADOR GENILDO					
RESPONSÁVEL		GEICIENE LEITÃO BATISTA					
QDE	N° do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	000257	ARMARIO ARQUIVO DE FERRO PANDIN 5 GAVETAS	680,00		X		
1	000238	CADEIRA CAVALETTI CINZA ACOCHOADA	500,00		X		
1	000206	CADEIRA CAVALLETI CINZA ACOCHOADA	600,00		X		
1	000266	COMPUTADOR COMPLETO UNION POSITIVO	850,00		X		
1	000110	MESA ESCRITÓRIO SEM GAVETA	450,00		X		
1	000050	REFRIGERADOR COMPACTO CONSUL	950,00		X		
1	000481	CÂMERA SONY			X		
1	000161	CENTRAL MIDEA 12000 BTUS	700,00		X		
1	000212	CENTRAL MIDEA 12000 BTUS	700,00		X		
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		GABINETE VEREADOR ANTONIO MARCOS DA SILVA GAMA					
RESPONSÁVEL		HIGINO FONSECA DOS SANTOS NETO					
QDE	N° do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	000157	POLTRONA GIRATÓRIA CAVALETTI/NEUNET / TELA	500,00		X		
1	000205	CADEIRA CAVALETTI COR CINZA	350,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	TRIO DE CADEIRAS CAVALETTI CINZA	600,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	TRIO DE CADEIRAS CAVALETTI CINZA	600,00		X		
1	000174	CENTRAL MIDEA 12000 BTUS	700,00		X		



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

1	00215	REFRIGERADOR COMPACTO CONSUL	950,00	X			
1	00108	ARQUIVO DE FERRO PANDIN 5 GAVETAS	680,00		X		
1	00144	MESA SEM GAVETA	478,00		X		
1	000457	CENTRAL MIDEA 12000 BTUS	700,00	X			
1	SEM TOMBAMENTO	CADEIRA CAVALETTI COR CINZA	400,00	X			
1	00186	COMPUTADOR POSITIVO COMPLETO UNION K3230	850,00		X		
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		GABINETE DA VEREADORA IVANILZE ALVAREZ DUARTE DA SILVA					
RESPONSÁVEL		ELENICE GOMES DA SILVA					
QDE	Nº do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	000694	MESA ESCRITÓRIO	400,00		X		
1	0099	CADEIRA GIRATÓRIA CAVALETTI PRETA/TELA	300,00		X		
1	00589	CADEIRA EM TECIDO CINZA CAVALETTI	478,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	TRIO DE CADEIRAS EM TECIDO CINZA CAVALETTI	750,00		X		
1	00153	COMPUTADOR LG	750,00		X		
1	00159	ARQUIVO EM AÇO PANDIN 5 GAVETAS	680,00		X		
1	00124	REFRIGERADOR CONSUL	950,00		X		
1	00120	MESA COM 2 GAVETAS	478,00		X		
1	000221	CENTRAL MIDEA 12000 BTUS	700,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	CENTRAL MIDEA 12000 BTUS	700,00		X		
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		GABINETE VEREADOR HIRAM JUNIOR					



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

RESPONSÁVEL		MARIA JOSIENE DE CASTRO COSTA					
QDE	N° do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	000107	CADEIRA FIXA CINZA DE TECIDO CAVALETTI	150,00		X		
1	000073	CADEIRA FIXA CINZA DE TECIDO CAVALETTI	150,00		X		
1	000189	CADEIRA FIXA CINZA DE TECIDO CAVALETTI	150,00		X		
1	000201	CADEIRA GIRATÓRIA CAVALETTI PRETA/TELA	200,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	COMPUTADOR POSITIVO COMPLETO	850,00		X		
1	000189	MESA SEM GAVETAS	100,00		X		
1	000143	ARQUIVO EM AÇO PANDIN COM 4 GAVETAS	680,00		X		
1	000104	REFRIGERADOR COMPACTOR	950,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	TRIO DE CADEIRAS CAVALETTI CINZA	600,00		X		
1	000259	CENTRAL CONSUL	700,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	CENTRAL CONSUL	700,00		X		
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		GABINETE VEREADOR RAIMUNDO TEIXEIRA SOUSA					
RESPONSÁVEL		SUERLEY VIEIRA DE SOUSA					
QDE	N° do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	00230	COMPUTADOR COMPLETO COM MOUSE E TECLADO	900,00		X		
1	000010	CENTRAL CONSUL	700,00		X		
1	000180	CENTRAL CONSUL	700,00		X		
1	00204	MESA SEM GAVETA	850,00		X		



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

1	00225	ARQUIVO DE FERRO PANDIN COM 5 GAVETAS	478,00		X		
1	00135	POLTRONA GIRATORIA CAVALETTI EM TECIDO PRETA TELA	300,00		X		
1	00016	CADEIRA FIXA CINZA DE TECIDO CAVALETTI	350,00		X		
1	000594	CADEIRA FIXA CINZA DE TECIDO CAVALETTI	350,00		X		
1	000577	CADEIRA FIXA CINZA DE TECIDO CAVALETTI	350,00		X		
1	00197	REFRIGERADOR CONSUL	950,00		X		
1	00232	IMPRESSORA LASERJET			X		
1	SEM TOMBAMNETO	CADEIRA DE FERRO ACOCHOADA MARROM				X	
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		GABINETE VEREADOR EDCARLOS					
RESPONSÁVEL		ELIZAMAR ARAUJO DA SILVA					
QDE	N° do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	00111	MESA COM GAVETA	300,00		X		
1	00240	ARQUIVO DE FERRO PANDIM 5 GAVETAS	680,00		X		
1	0054	POLTRONA CAVALETTI EM TECIDO PRETA	750,00		X		
1	00106	CADEIRA CAVALETTI CINZA	350,00		X		
1	00105	CADEIRA CAVALETTI CINZA	350,00		X		
1	00158	FRIGOBAR CONSUL	950,00		X		
1	000200	COMPUTADOR POSITIVO COMPLETO	800,00		X		
1	000261	CENTRAL MIDEA 18000 BTUS	700,00		X		
1	000181	CENTRAL MIDEA 18000 BTUS	700,00		X		
1	000248	TRIO DE CADEIRA CAVALETTI CINZA	600,00		X		
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		GABINETE VEREADOR DEILSON FERNANDES DE OLIVEIRA					



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

RESPONSÁVEL		ALEXANDRE DE ALMEIDA QUEIROZ					
QDE	N° do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	000583	MESA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS	478,00		X		
1	000575	MESA PEQUENA	200,00		X		
1	00224	FRIGOBAR CONSUL	950,00	X			
1	00175	ARQUIVO EM FERRO PANDIN COM 5 +GAVETAS	680,00		X		
1	00226	POLTRONA GIRATORIA CAVALETTI EM TECIDO PRETA	500,00		X		
1	000164	CENTRAL MIDEA 12000 BTUS	700,00			X	
	000209	CENTRAL MIDEA 12000 BTUS	700,00			X	
1	000245	CADEIRA DE FERRO AZUL	150,00		X		
1	000179	CADEIRA DE FERRO MARROM	150,00			X	
1	SEM TOMBAMENTO	CADEIRA DE FERRO MARROM	150,00			X	
1	000229	CADEIRA DE FERRO MARROM	150,00			X	
1	SEM TOMBAMENTO	CADEIRA DE FERRO AZUL	150,00			X	
1	000250	COMPUTADOR POSITIVO COMPLETO	950,00			X	
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS					
RESPONSÁVEL		ALINE PATRICIA SILVA DA LUZ PEREIRA					
QDE	N° do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	000395	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE MARROM GRANDE	650,00		X		
1	000086	MESA ESCRITORIA COM GAVETA	250,00				
1	000234	MESA ESCRITÓRIO MULTIUSO	250,00		X		



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

1	000081	COMPUTADOR COMPLETO LG	900,00		X		
1	000038	MESA MARROM	250,00		X		
1	000123	ARMARIO GRANDE DE FERRO WB 2 PORTAS	700,00		X		
1	000548	REFRIGERADOR CONSUL	950,00		X		
1	000122	ARQUIVO OFÍCIOS COM 4 GAVETAS	950,00		X		
1	00121	MESA PARA IMPRESSORA	100,00		X		
1	000047	CADEIRA FIXA CINZA TECIDO	350,00		X		
1	000071	CADEIRA FIXA CINZA TECIDO	350,00		X		
1	000133	IMPRESSORA BROTHER DCP-8152DN	1.000,00		X		
1	000047	CENTRAL DE AR MIDEA 9000BTUS	800,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	CPU	500,00		X		
1	000184	POLTRONA CAVALETTI PRETA/TELA	150,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	COMPUTADOR COMPLETO COM MOUSE E TECLADO	900,00		X		
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		SECRETARIA LEGISLATIVA					
RESPONSÁVEL		ARIELY VALLESKA LEONARDO SIMÃO					
QDE	N° do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	000067	CADEIRA GIRATÓRIA ALCOCHOADA PEQUENA	550,00		X		
1	000132	CADEIRA FIXA CAVALETTI CINZA	350,00		X		
1	000119	MESA DE ESCRITORIO SEM GAVETA	230,00		X		
1	000598	ARMARIO COM DUAS PORTAS	680,00		X		
1	000520	ESTANTE COM 5 BANDEJAS PANDIN	200,00		X		
1	000042	ARMÁRIO LW3 COM DUAS PORTAS	680,00		X		



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

1	000043	ARQUIVO PANDIN CM DUAS PORTAS	650,00		X		
1	000596	COMPUTADOR AOC COMPLETO	750,00		X		
1	000546	ARMÁRIO LW3 COM DUAS PORTAS	680,00		X		
1	000045	IMPRESSORA BROTHER HCP 8152 DN	1,300.00			X	
1	000582	MESA SEM GAVETA	300,00		X		
1	000208	CADEIRA FIXA CAVALETTI CINZA	150,00		X		
1	000168	MESA SEM GAVETA PEQUENA	350,00		X		
1	000093	ESTANTE COM CINCO BANDEJAS	350,00		X		
1	000600	PERFURADOR DE PAPEL	350,00		X		
1	000070	CENTRAL DE AR 12 MIL BTUS	700,00		X		
1	000483	CPU DO COMPUTADOR	500,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	SCANNER BROTHER ADS-1700 W	600,00		X		
1	000555	QUADRO DO PODER LEGISLATIVO	250,00		X		
1	000553	QUADRO DO PODER EXECUTIVO	250,00		X		
1	000585	QUADRO DO PODER FEDERAL	250,00		X		
1	000587	QUADRO GALERIA DOS VEREADORES	150,00		X		
1	000498	QUADRO GALERIA DOS VEREADORES	150,00		X		
1	000550	QUADRO GALERIA DOS VEREADORES	150,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	ESTANTE COM SEIS BANDEJAS PANDIM	200,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	FURADOR DE PAPEL			X		
1	SEM TOMBAMENTO	MAQUINA DE ENCARDENAMNETO	200,00		X		



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

5	SEM TOMBAMENTO	ESTANTE COM 5 BANDEJAS PANDIN	1.000,00		X		
2	SEM TOMBAMENTO	ARQUIVO DE OFÍCIOS COM 4 GAVETAS	650,00		X		
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		LICITAÇÃO, CONTROLE INTERNO E CONTABILIDADE					
RESPONSÁVEL		TALES DUAN DOS SANTOS					
QDE	N° do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	000036	MESA ESCRITÓRIO CINZA COM GAVETA	200,00		X		
1	000054	MESA ESCRITÓRIO MULTIUSO	250,00			X	
1	000535	COMPUTADOR COMPLETO	900,00		X		
1	000541	SCANNER DE MESA DE ALTA VELOCIDADE	3.500,00		X		
1	00061	MESA ESCRITÓRIO MULTIUSO	250,00		X		
1	000573	COMPUTADOR COMPLETO	900,00		X		
1	000151	MESA ESCRITÓRIO CINZA COM GAVETA	200,00		X		
1	00076	CENTRAL DE AR MIDEA 48000 BTUS	1.500,00		X		
1	000068	CADEIRA CAVALETTI GIRATORIA	750,00		X		
1	000055	CADEIRA ALCOCHOADA GIRATORIA	750,00				
1	00051	IMPRESSORA BROTHER DCP 8157	1.300,00			X	
1	000131	POLTRONA CAVALETTI PRETA/TELA	150,00		X		
1	00066	ARMÁRIO EM AÇO PANDIN 2 PTS	450,00		X		
1	00053	ARMARIO PANDIM EM AÇO 4 AGVETAS	450,00		X		
1	00085	MAQUINA TRITURADORA DE PAPEL	550,00				X
1	00269	ARMARIO GRANDE 2 PORTAS	700,00		X		
1	000008	CENTRAL MIDEA 18000 BTUS	700,00				X
1	00188	IMPRESSORA HP LASER	650,00				X



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

2	SEM TOMBAMENTO	CADEIRAS MARRONS					X
2	SEM TOMBAMENTO	FURADOR DE PAPEL	300,00	X			
1	000590	QUADRO GALERIA DOS VEREADORES	150,00		X		
1	000483	CPU DO COMPUTADOR	500,00		X		
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		COZINHA					
RESPONSÁVEL		ELCILENE ALVES DE SOUZA					
QDE	N° do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	00430	CONJ ARM. 11 PORTAS BCOLVERD ITATIAIA	450,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	MESA REDONDA EM MARMORE	200,00		X		
1	00141	CADEIRA AZUL CAVALETTI	150,00		X		
1	00435	BEBEDOURO LIBEL	250,00		X		
1	000543	REFIGERADOR	4.035,00	X			
1	000544	FOGÃO INDUSTRIAL	1.965,00	X			
UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		PLENÁRIA					
RESPONSÁVEL		LUCAS DA SILVA DE SOUSA					
QDE	N° do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	000118	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE PRETA GRANDE	650,00		X		
1	00100	CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO PRETA CAVALETTI GRANDE	650,00		X		



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

6	SEM TOMBAMENTO	CADEIRA GIRATÓRIA ALCOCHOADA PEQUENA			X		
1	000591	TRIO DE CADEIRA CAVALETTI CINZA	600,00		X		
1	000245	CADEIRA AZUL	100,00		X		
1	000063	MESA DE SESSÃO	1.000,00		X		
6	SEM TOMBAMENTO	CENTRAIS DE AR SPLIT PAREDE/TETO 60.000 BTUS	73.500	X			
1	000007	CENTRAL DE AR MIDEA 48000 BTUS	1.500,00		X		

UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		SETOR DE COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA					
RESPONSÁVEL		EDINALDO DIAS DA SILVA					
QDE	Nº do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	000566	CÂMERA DE MONITORAMENTO	855,00	X			
1	0000597	IMPRESSORA DCP	650,00		X		
1	000013	RAQUE PARA SERVIDOR DE INTERNET			X		
1	000037	MESA SEM GAVETA	550,00		X		
1	000134	CENTAL DE AR MIDIA	1.500,00		X		
1	00017	CAMERA FOTOGRAFICA	500,00	X			
1	00568	CÂMARA DE MONITORAMENTO	609,00	X		1	00568

UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		PROCURADORIA GERAL DO LEGISLATIVO					
RESPONSÁVEL		CARLOS VINICIUS LIMA DA GAMA					
QDE	Nº do			ESTADO DE CONSERVAÇÃO			



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$				
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	000208	CADEIRA ACOCHOADA CINZA	350,00		X		
1	000589	CADEIRA ACOCHODA CINZA	350,00		X		
1	000461	ARQUIVO EM AÇO PANDIN COM 4 GAVETAS	680,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	MESA SEM GAVETA	550,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	REFRIGERADOR COMPACTOR CONSUL	950,00		X		
1	000008	MESA COM GAVETA	550,00		X		
1	SEM TOMBAMENTO	CADEIRA GIRATÓRIA ALCOCHOADA PEQUENA			X		



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

ANEXO II- Bens Móveis Descartados

UNIDADE DE LOCALIZAÇÃO		BENS DESCARTADOS					
RESPONSÁVEL		LUCAS DA SILVA SOUSA					
QDE	Nº do TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR ESTIMADO R\$	ESTADO DE CONSERVAÇÃO			
				ÓTIMO	BOM	RUIM	PÉSSIMO
1	SEM TOMBAMENTO	NOBREACK HITER 1200VA (COM DEFEITO)	200,00				X
1	SEM TOMBAMENTO	NOBREACK HITER 1200VA (COM DEFEITO)	200,00				X
1	SEM TOMBAMENTO	NOBREACK HITER 1200VA (COM DEFEITO)	200,00				X
1	00013	CPU (COM DEFEITO)	500,00				X
1	000126	CPU (COM DEFEITO)	500,00				X
1	000113	CPU (COM DEFEITO)	500,00				X
1	00012	TEVEVISÃO (COM DEFEITO)	1.200,00				X
1	00214	TELEVISÃO	850,00				X
1	00018	MONITOR DE COMPUTADOR (COM DEFEITO)	500,00				
1	00044	MONITOR DE COMPUTADOR (COM DEFEITO)	500,00				X
1	00078	MONITOR DE COMPUTADOR (COM DEFEITO)	500,00				X
1	000011	MONITOR DE COMPUTADOR (COM DEFEITO)	500,00				X
1	000128	MONITOR DE COMPUTADOR (COM DEFEITO)	500,00				X
1	000464	UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO	500,00				X
1	000462	NOTEBOOK (COM DEFEITO)	850,00				X



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

1	SEM TOMBAMENTO	NOBREACK HITER 1200VA (COM DEFEITO)	200,00				X
1	SEM TOMBAMENTO	NOBREACK HITER 1200VA (COM DEFEITO)	200,00				X
1	SEM TOMBAMENTO	NOBREACK HITER 1200VA (COM DEFEITO)	200,00				X
1	000115	FRAGMENTADORA CROSS-CUT PAPEL	500,00				X
1	000486	TRITURADORA DE PAPEL (COM DEFEITO)	550,00				X
1	00085	MAQUINA TRITURADORA DE PAPEL	550,00				X
1	00146	IMPRESSORA HP DESKJET INK 3516	670,00				X
1	00149	COMPUTADOR MONITOR 18POL. INTEL ICORE13 3.60GHz COM WINDOWS7, TECLADO, MOUSE E CAIXA DE SOM 2W	850,00				X
1	000536	FRAGMENTADORA DE PAPEL 26 LT SECRETA	1.100,00				X
1	00052	CPU	500,00				X
1	00388	HD	470,00				X



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

ANEXO III- Comissão de Patrimônio do Poder Legislativo, Portaria 175/2024-CMVX



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

BENEDITO WILSON
DIAS
CASTRO:60283289287

Assinado de forma digital
por BENEDITO WILSON
DIAS CASTRO:60283289287

BENEDITO WILSON DIAS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu

LUCAS DA SILVA
SOUSA:06484007276

Assinado de forma digital
por LUCAS DA SILVA
SOUSA:06484007276

LUCAS DA SILVA SOUSA
Presidente do Patrimônio

THEREZA CRISTINA DIAS
DE SOUSA:54782686234

Assinado de forma digital por THEREZA
CRISTINA DIAS DE SOUSA:54782686234
Dados: 2025.01.03 09:05:45 -03'00'

THEREZA CRISTINA DIAS DE SOUSA
Secretária

ALEX RENAN DE SOUSA
SALOMAO:02766032223

Assinado de forma digital por ALEX RENAN
DE SOUSA SALOMAO:02766032223

ALEX RENAN DE SOUSA SALOMÃO
Membro

LAIS PAIXAO DA
LUZ:03461400211

Assinado de forma digital por
LAIS PAIXAO DA
LUZ:03461400211

LAIS PAIXÃO DA LUZ
Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Vitória do Xingu
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 34.887.943/0001-08

**DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS A QUEM POSSA INTERESSAR QUE NO DIA
03/01/2025 DE ACORDO COM O RELATÓRIO PATRIMONIAL , QUE FOI VISTORIADO EM LOCOS TODOS OS BÉNS MÓVEIS
E IMÓVIES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU.**

LUCAS DA SILVA
SOUSA:0648400727
6

Assinado de forma digital
por LUCAS DA SILVA
SOUSA:06484007276

VITÓRIA DO XINGU/ PA 03/01/2025



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

INVENTÁRIO DO MATERIAL DE COPA, COZINHA E LIMPEZA

Encontra-se em estoque os materiais e suas quantidades abaixo descritos:

ITENS	QUANTIDADE
CAFÉ EM PÓ	3
ARROZ BRANCO	1
DESINFETANTE	3
PAPEL HIGIENICO	3
COPO DESCARTÁVEL	4
FRIGIDEIRAS	2
PANELA DE PRESSÃO GRANDE	1
PANELA DE PRESSÃO MÉDIA	1
PANELA DE PRESSÃO PEQUENA	1
PANELAS	2
CUSCUZEIRA	1
CHALEIRA GRANDE	2
TAMPAS	2
GARRAFA DE CAFÉ MÉDIA	1
GARRAFA DE CAFÉ GRANDE	4
BACIA MÉDIA	1
CRIVOS	2
ESCORREDOR	1
BANDEJA REDONDA	1
BANDEJA QUADRADA	1
TAÇAS	20
TÁBUAS E CORTAR TEMPERO	2
XÍCARAS	15
JARRA	1
LIQUIDIFICADOR	1
PILÃO	1
CONCHA	1
COLHER GRANDE	1
GARFO GRANDE	1
FACA GRANDE	1
FACAS DE MESA	3
GARFOS	2
COLHER DE MESA	3
PRATOS	26
SANDUICHEIRA	1
BALDES	5
VASSOURA	10
RODOS	10
COADOR	1

LUCAS DA SILVA
SOUSA:06484007276

Assinado de forma digital
por LUCAS DA SILVA
SOUSA:06484007276

LUCAS DA SILVA SOUSA
Presidente do Patrimônio



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

INVENTÁRIO DO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Encontra-se em estoque os materiais e suas quantidades abaixo descritos:

ITENS	QUANTIDADE
ENVELOPE PARDO GRANDE	3
PAPEL A3	8
PASTA ARQUIVO PLASTICO L MARPAX	4
PORTA LAPÍS	2
FITA ADESIVA TRANSPARENTE	3
ELÁSTICO DE BORRACHA	5
PASTA ARQUIVO SUSPensa	10
COLCHETE	20
CLIQUE NIQUELADO	5
CAIXA DE LAPIS	1
CAIXA DE ALFINETES	1
CAIXA ORGANIZADORA	3
CAIXA DE CANETA	1

LUCAS DA SILVA SOUSA:06484007276
Assinado de forma digital por LUCAS DA SILVA SOUSA:06484007276

LUCAS DA SILVA SOUSA
Presidente do Patrimônio